



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTAS ANEXAS | CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2023

Índice

Demonstrações Financeiras	4
Balanços	4
Demonstrações dos resultados	5
Demonstrações do rendimento integral	6
Demonstrações das alterações nos capitais próprios	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Anexo às Demonstrações Financeiras	9
Nota 1 - Nota introdutória	9
Nota 2 - Políticas contabilísticas	9
2.1 Bases de apresentação	9
2.2 Comparabilidade da informação	10
2.3 Bases de consolidação	10
2.4 Transacções em moeda estrangeira	11
2.5 Crédito a clientes e contas a receber	12
2.6 Instrumentos financeiros	12
2.7 Instrumentos de capital	31
2.8 Outros activos tangíveis	31
2.9 Activos intangíveis	32
2.10 Propriedade de investimento	33
2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	33
2.12 Locações	35
2.13 Impostos	37
2.14 Benefícios aos empregados	41
2.15 Provisões	43
2.16 Reconhecimento de juros	43
2.17 Reconhecimento de dividendos	44
2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões	44
2.19 Actividades fiduciárias	44
2.20 Garantias financeiras e compromissos	44
2.21 Caixa e seus equivalentes	45
2.22 Resultado por acção	45
Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	45
3.1 Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	46
3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor	47
3.3 Impostos sobre os lucros	48
3.4 Mensuração dos contratos de promessa de compra e venda	49
Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50
Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito	51
Nota 6 - Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	52
Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	54
Nota 8 - Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	57
Nota 9 - Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	60

Nota 10 – Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	72
Nota 11 – Outros activos tangíveis	74
Nota 12 – Activos intangíveis	75
Nota 13 – Propriedades de investimento	76
Nota 14 – Activos não correntes detidos para venda	77
Nota 15 – Impostos	78
Nota 16 – Outros activos	81
Nota 17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	83
Nota 18 – Recursos de clientes e outros empréstimos	84
Nota 19 – Provisões	86
Nota 20 – Outros passivos	86
Nota 21 – Capital social, prémios de emissão e acções próprias	87
Nota 22 – Reservas e resultados transitados	90
Nota 23 – Margem financeira	91
Nota 24 – Resultados de serviços e comissões	92
Nota 25 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	93
Nota 26 – Resultados de investimentos ao custo amortizado	93
Nota 27 – Resultados cambiais	93
Nota 28 – Resultados de alienação de outros activos	94
Nota 29 – Resultados na reavaliação de propriedades de investimento	94
Nota 30 – Custos com o pessoal	95
Nota 31 – Fornecimentos e serviços de terceiros	96
Nota 32 – Depreciações e amortizações do exercício	97
Nota 33 – Provisões e imparidade para outros activos	97
Nota 34 – Imparidade para outros activos financeiros	98
Nota 35 – Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	98
Nota 36 – Outros resultados de exploração	98
Nota 37 – Resultado por acção	99
Nota 38 – Contas extrapatrimoniais	99
Nota 39 – Transacções com partes relacionadas	101
Nota 40 – Justo valor de activos e passivos financeiros	104
Nota 41 – Gestão de riscos da actividade	110
Nota 42 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	128
Nota 43 – Eventos subsequentes	129

Demonstrações Financeiras

Balanços

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO S.A.
BALANÇOS CONSOLIDADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	356 926 890	214 230 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	94 147 559	46 169 024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6	3 845 656	2 022 837
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	53 107 016	54 236 351
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	8	467 315 333	306 297 438
Crédito a clientes	9	479 108 472	453 601 310
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	10	83 208 326	30 547 298
Outros activos tangíveis	11	92 372 476	103 859 695
Activos intangíveis	12	10 658 318	13 022 100
Propriedades de Investimento	13	298 640 857	260 061 434
Activos não correntes detidos para venda	14	716 352	-
Activos por impostos correntes	15	2 464 674	2 546 736
Activos por impostos diferidos	15	3 657 438	3 750 143
Outros activos	16	143 298 623	92 942 823
Total do Activo		2 089 467 990	1 583 287 689
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	1 323 068	7 321 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	1 844 306 787	1 357 007 428
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	-	2 030 008
Provisões	19	3 613 319	2 926 832
Passivos por impostos diferidos	15	9 660 198	3 269 553
Outros passivos	20	17 141 200	19 748 804
Total do Passivo		1 876 044 572	1 392 304 548
Capital social	21	142 324 747	142 324 747
Prémios de emissão	21	70 707 406	70 707 406
Acções próprias	21	(841 657)	(841 657)
Reservas de reavaliação	22	13 427 848	284 357
Outras reservas e resultados transitados	22	(22 765 732)	(26 263 845)
Resultado líquido consolidado do exercício		9 106 196	3 498 114
Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas do Banco		211 958 808	189 709 122
Interesses que não controlam		1 464 610	1 274 020
Total do Capital Próprio		213 423 418	190 983 141
Total do Passivo e do Capital Próprio		2 089 467 990	1 583 287 689

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares	23	89 212 369	95 703 357
Juros e encargos similares	23	(72 606 328)	(62 098 440)
Margem financeira		16 606 041	33 604 917
Rendimentos de serviços e comissões	24	27 800 046	26 650 749
Encargos com serviços e comissões	24	(6 814 391)	(6 877 822)
Resultados de serviços e comissões		20 985 655	19 772 927
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	397 631	291 782
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	417 836	134 431
Resultados cambiais	27	32 490 097	22 414 019
Resultados de alienação de outros activos	28	(16 002 681)	(883 728)
Resultados na reavaliação de propriedades de investimento	29	39 474 643	-
Outros resultados de exploração	36	(8 879 482)	(10 494 791)
Resultados de operações financeiras		47 898 044	11 461 713
Produto da actividade bancária		85 489 741	64 839 558
Custos com o pessoal	30	(28 495 834)	(26 994 278)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(20 694 584)	(19 311 221)
Depreciações e amortizações do exercício	11, 12 e 32	(9 580 382)	(10 139 056)
Provisões e imparidade de outros activos líquidas de anulações	14, 16, 19 e 33	(7 803 058)	6 830 761
Imparidade para outros activos financeiros	5, 6 e 34	(6 364)	3 838
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	8, 9, 10 e 35	(9 762 011)	(11 341 301)
Imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	260 568	(731 416)
Resultado antes de impostos de operações em continuação		9 408 076	3 156 885
Impostos sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(18 585)	(9 116)
Impostos diferidos	15	(92 705)	332 691
Resultado após impostos de operações em continuação		9 296 786	3 480 460
Resultado líquido consolidado do exercício		9 296 786	3 480 460
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível a:			
Interesses que não controlam		190 590	(17 654)
Accionistas do Banco		9 106 196	3 498 114
Número médio de acções ordinárias emitidas	37	53 821 603	53 821 603
Resultados por acção básico (em milhares de kwanzas)	37	0,17	0,06
Resultados por acção diluído (em milhares de kwanzas)	37	0,17	0,06

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações do rendimento integral

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Resultado líquido consolidado do exercício		9 296 786	3 480 460
Outro rendimento integral			
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	5 875 527	1 081 743
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no exercício	21	-	(731 416)
Impacto fiscal	14	(2 056 957)	(122 615)
		3 818 570	227 712
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Reservas de reavaliação de outros activos tangíveis			
Valor bruto	21	13 000 000	-
Impacto fiscal	14	(4 550 000)	-
Outras reservas resultantes da valorização ao justo valor			
Valor bruto	21	1 346 032	-
Impacto fiscal	14	(471 111)	-
		9 324 921	-
Resultado não incluído nas demonstrações dos resultados consolidados		13 143 491	227 712
Rendimento integral consolidado do exercício		22 440 277	3 708 172

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações das alterações nos capitais próprios

BANCO MILLENNIUM ATLANTICO S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS CONSOLIDADAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Capital social	Prémios de emissão	Ações próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido consolidado do exercício	Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
					Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total				
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	142 324 747	70 707 406	(841 657)	56 645	19 845 525	(49 537 737)	(29 692 213)	3 428 368	185 983 296	6 419 300	192 402 596
Aplicação do resultado líquido do exercício											
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	342 837	-	342 837	(342 837)	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	3 085 531	3 085 531	(3 085 531)	-	-	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	227 712	-	-	-	-	227 712	-	227 712
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	3 498 114	3 498 114	-	3 498 114
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5 145 280)	(5 145 280)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	142 324 747	70 707 406	(841 657)	284 357	20 188 362	(46 452 206)	(26 263 845)	3 498 114	189 709 122	1 274 020	190 983 141
Aplicação do resultado líquido do exercício											
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	349 811	-	349 811	(349 811)	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	3 148 303	3 148 303	(3 148 303)	-	-	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	13 143 491	-	-	-	-	13 143 491	-	13 143 491
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	9 106 196	9 106 196	-	9 106 196
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-	190 590	190 590
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	142 324 747	70 707 406	(841 657)	13 427 848	20 538 173	(43 303 903)	(22 765 732)	9 106 196	211 958 808	1 464 610	213 423 418

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

BANCO MILLENNIUM ATLÁNTICO S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		76 867 325	126 892 721
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(77 817 508)	(69 906 922)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(45.725.655)	(47 989 301)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(46 675 838)	8 996 498
(Aumentos)/ Diminuições de activos e passivos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		-	4 491 755
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		9 658 027	(48 609 618)
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida		(9 201 959)	66 178 292
Crédito a clientes		59 979 514	(41 849 352)
Aplicações em instituições de crédito		(50 459 542)	3 635 368
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(1 939 791)	(76 317 615)
Activos não correntes detidos para venda		116 444	219 729
Recursos de clientes e outros empréstimos		172 116 943	(52 751 427)
Outros activos e passivos operacionais		(32 539 805)	7 832 916
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		101 053 994	(128 173 455)
Impostos sobre o rendimento pagos		(10 643)	248 140
Caixa líquida das actividades operacionais		101 043 351	(127 925 315)
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		(8 524 572)	(8 475 639)
Caixa líquida das actividades de investimento		(8 524 572)	(8 475 639)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos referentes ao passivo de locação		(3 479 142)	(1 576 290)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(3 479 142)	(1 576 290)
Variação de caixa e seus equivalentes		89 039 637	(137 977 243)
Caixa e seus equivalentes no início do período		260 406 692	396 125 751
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		101 641 652	2 258 184
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		451 087 981	260 406 692
Caixa e seus equivalentes engloba (excluindo perdas por imparidade):			
Caixa	4	21 401 309	27 181 063
Disponibilidades em bancos centrais	4	335 525 581	187 049 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	94 161 091	46 176 191
		451 087 981	260 406 692

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 1 – Nota introdutória

O Banco Millennium Atlântico, S.A., que também usa a marca ATLANTICO (adiante igualmente designado por “Banco” ou “ATLANTICO”), foi constituído por Escritura Pública de 31 de Agosto de 2006. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado e admitido o registo definitivo do ATLANTICO, tendo este iniciado a sua actividade em 17 de Novembro de 2006. O ATLANTICO opera e tem sede social em Angola, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Luanda.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os resultados de operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (adiante igualmente designado por “Grupo”) para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022.

Apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das entidades nas quais o Banco detém uma participação, directa ou indirecta, igual ou superior a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão e que foram incluídas no perímetro de consolidação:

Entidade	País	Participação (%) em 31-12-2023	Participação (%) em 31-12-2022
Pactual Property Fund – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Angola	99,50%	99,50%
Dual Impact Fund – Fundo de Capital de Risco	Angola	100,00%	100,00%
Atlântico Protecção – Fundo de Investimento Mobiliário Fechado	Angola	-	100,00%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os fundos de investimentos incluídos no perímetro de consolidação do Grupo foram registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na Nota 2.3. Em Julho de 2023, o Fundo Atlântico Protecção – FIMF foi liquidado em virtude de ter atingido o prazo de vigência definido em Assembleia de participantes.

Nota 2 – Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Millennium Atlântico, S.A., são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas (milhares de Kz), arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 6) e os Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7).

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Conselho de Administração efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração realizada em 15 de Março de 2024, sendo convicção do Conselho de Administração que serão aprovadas em Assembleia Geral de Accionistas sem alterações materiais.

2.2 Comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, com excepção da alteração no exercício de 2023, da política contabilística relativa à mensuração subsequente dos imóveis de serviço próprio, passando a utilizar o modelo de reavaliação. O impacto desta alteração provocou um aumento das reservas de reavaliação líquidas de imposto, no montante de 8.450.000 milhares de kwanzas, conforme apresentado nas Notas 11 e 22.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura na data da aplicação inicial, quando materiais.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, e que à data de 31 de Dezembro de 2023 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 42.

2.3 Bases de consolidação

A partir de 1 de Janeiro de 2019, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospectivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas que resultem da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidas pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

2.4 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo BNA em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 27).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Câmbio	31-12-2023	31-12-2022
Kz/USD	828,800	503,691
Kz/EUR	915,990	537,438

2.5 Crédito a clientes e contas a receber

O crédito a clientes e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo.

Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito a clientes e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva na margem financeira.

O crédito a clientes e contas a receber são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

2.6 Instrumentos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; e
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Grupo:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (Hold to collect); e
 - Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Hold to collect and sell).
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas, que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – “Hold to collect”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to collect and sale”.
- Os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através de resultados (“FVTPL”).

O Grupo avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;

- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Outros modelos de negócio

Este modelo inclui todos os portfólios geridos de outras formas que não Hold to collect ou Hold to collect and sale e inclui nomeadamente portfólios que:

- São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- São geridos, e cuja performance é avaliada, numa base do justo valor; ou
- Cumprem a definição de detidos para negociação.

Os activos financeiros que se enquadram nestes modelos, a performance é avaliada numa base de justo valor, sendo mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a retribuição pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos non-recourse); e

- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “Hold to Collect”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. O threshold para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O threshold para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

A norma prevê que poderão ocorrer vendas sem que seja necessário alterar o modelo de negócios, desde que não sejam ultrapassados os thresholds definidos pelo Grupo de vendas frequentes e significativas, ou as vendas ocorram próximo da maturidade ou por degradação do risco de crédito.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados desde que não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento / venda.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Grupo mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento

- I. O Grupodesreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
 - Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii. e iii. abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv..
- II. O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii..
- III. Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- IV. Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii. acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro; ou
 - Se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- V. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das

quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

- VI. A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv. acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantia pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidos porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou equity-based return, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do stage 3 para o stage 2 (Expected Credit Loss “ECL” life-time) ou do stage 2 para o stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em stage 3. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em stage 3. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Grupo.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (“POCI”)

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito são tratados de forma diferente uma vez que se encontram em situação “impaired”. Para esses activos, o Grupo aquando do seu reconhecimento inicial em stage 3, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD life-time e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas.

Os créditos abatidos ao activo são sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de 10 anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – Hold to collect); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria inclui títulos de dívida, crédito a clientes, aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos no capital próprio até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados de acordo com as categorias descritas anteriormente, são mensurados ao justo valor através de resultados. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com os critérios do SPPI e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultado e outros activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O Grupo utiliza a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor (Nota 40).

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente são reflectidos em resultados do exercício, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são reflectidos na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados incluem títulos de rendimento variável adquiridos com o objectivo de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são incluídos na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas são incluídos na rubrica “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

Unidades de participação

O Banco classifica na categoria “Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” as unidades de participação (“UP’s”) detidas em organismos de investimentos colectivos (“fundos de investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), quando aplicável.

I. Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- a) Pelo custo;
- b) Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- c) Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a

determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia do Fundo de Investimento.

II. Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém em cada Fundo de Investimento pelo preço/cotação destas unidades de participação, sendo o preço/cotação de fecho actualizado e disponibilizado diária e mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que têm em conta a especificidade e tipologia de cada Fundo de Investimento (Mobiliário, Imobiliário, Capital de risco e outro), nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas por estes fundos de investimento;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos fundos de investimento, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das UP's; e
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela sociedade gestora, para a valorização da carteira de investimentos às exigências regulamentares do mercado.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” (Nota 24).

Outros activos com risco de crédito

A imparidade dos activos que se referem a adiantamentos, contratos de promessa de compra e venda e outros montantes em dívida, é apurada com base numa metodologia similar à utilizada para a rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes”, sendo a imparidade constituída para esses activos determinada pelo risco de crédito da contraparte decorrente da sua capacidade financeira, a exposição em risco e às características contratuais que vinculam os saldos, incluindo o prazo no qual é expectável que os mesmos sejam recebidos e aplicabilidade de taxa de juro durante o período de recebimento.

Quando um mesmo devedor tem saldos em simultâneo em contratos de crédito e nesta tipologia de activo a imparidade é apurada considerando a totalidade da exposição, quer numa base individual, quer numa base colectiva.

Sem prejuízo do desconto aplicável a esses activos por via do cálculo do valor actual do contrato, os saldos relativos a contratos de promessa de compra e venda de imóveis seguem uma metodologia de apuramento de imparidade específica baseada nos seguintes elementos:

- Antiguidade do contrato;
- Data do último pagamento; e
- Percentagem do valor contratado pago,

Resultando numa taxa máxima de 25% de imparidade sobre o valor do contrato após descontos da correcção do valor actual e do valor de avaliação do activo imobiliário subjacente ao contrato após haircuts (são aplicados os haircuts para os activos não correntes detidos para venda, definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019).

Caso a taxa resultante deste processo de determinação seja inferior à taxa de imparidade apurada nos contratos de crédito (caso esta exposição seja aplicável ao devedor) aplica-se a taxa de imparidade do crédito.

Valores a receber de contratos de promessa de compra e venda (“CPCV”)

I. Reconhecimento de valores a receber de contratos de promessa de compra e venda

Para reconhecimento dos CPCV de imóveis, o Grupo definiu e aplica de forma consistente uma política contabilística alinhada com o respectivo enquadramento normativo e legal, assente nos seguintes princípios:

- Os CPCV cumprem com os requisitos de reconhecimento de contratos com devedores; e
- A transferência do controlo do imóvel para o promitente-comprador é cumprida no acto do CPCV, que estabelece a tomada de posse imediata do activo pelo promitente-comprador, transferindo, para este, todos os riscos e benefícios inerentes ao activo.

Desta forma, o imóvel é desreconhecido para reconhecimento do respectivo valor a receber do contrato com o devedor – conta a receber – e correspondentes valias resultantes da venda do imóvel, quando aplicável (Nota 28).

No que se refere às valias, o apuramento corresponde ao diferencial entre o custo histórico, e o valor de venda acordado na celebração do CPCV.

Face aos princípios previstos pela política contabilística, o Grupo apenas reconhece o valor do contrato, após ver cumpridos os requisitos anteriormente enunciados, registando assim as valias ao abrigo da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”).

II. Perdas por imparidade sobre CPCV

De acordo com a política de rentabilização de imóveis aprovada pelo Banco, não é expectável que no momento posterior a um evento de anulação do CPCV, o activo subjacente fique no balanço do Grupo como activo não corrente detido para venda, mas a política assume, conservadoramente, que tal acontecerá para efeitos de definição do haircut aplicável, usando o definido pelo BNA para determinação do que seria uma perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra permanecem na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados no passivo. A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido linearmente em resultados durante o período de vida da operação.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade:

- I. Análise individual; e
- II. Análise colectiva.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser analisado individualmente ou colectivamente.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e os riscos associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito, considerado individualmente significativo, o Grupo avalia em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente / grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura; e
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão / estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De forma a identificar exposições individualmente significativas o Grupo definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições significativas. Os critérios definidos pelo Grupo para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes / grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 0,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição; e
- Clientes / grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 2% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Grupo asseguram uma cobertura da carteira por análise individual acima de 78% do valor de exposição de crédito registado no activo do Grupo, para um grupo de cerca de 76 clientes distintos.

A adopção dos critérios de materialidade recomendados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do BNA, sobre Perdas por imparidade para a carteira de crédito (“Instrutivo n.º 08/2019”), definiria a necessidade de análise individual para um conjunto adicional de cerca de 96 clientes obtendo-se um aumento da cobertura inferior a 14 p.p., tendo o ATLANTICO considerado que o esforço operacional envolvido na análise desses clientes é desproporcional face ao impacto adicional estimado na qualidade do processo de apuramento de imparidade e do valor de imparidade calculado.

O montante global de exposição de cada cliente/ grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (stages). No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao stage 1 (com excepção de contratos adquiridos ou originados com imparidade de crédito: Purchased or Originated Credit Impaired – POCI).

Para cada uma das datas de relato posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de default desde essa data até à maturidade esperada do contrato.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três stages tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Stage 1: instrumentos em que se considera que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de relato;
- Stage 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência

objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento; e

- Stage 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios e através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada stage 1); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como stage 2 e stage 3). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A IFRS 9 não define um conceito de default. No entanto, o Grupo optou por actualizar a sua definição interna de default, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros. É apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em default. Determinada operação/ cliente deixará de ser marcado em default, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena, que varia de acordo ao critério para marcação da operação em default:

- Operações com atraso superior a 90 dias - 12 meses (caso não seja verificado o critério de materialidade, não existe período de quarentena);
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de stage 3 - 24 meses (se a operação não tiver registado atrasos superiores a 30 dias e, a exposição de capital após 24 meses da data de originação for inferior a 80% da exposição inicial, caso contrário, é aplicada uma nova quarentena de 24 meses); e
- Capital e/ ou juro abatido ao activo - 12 meses.

O cálculo de imparidade em IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva (forward-looking) no cálculo da ECL.

Cálculo da ECL

A ECL trata-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de relato: o valor actual da diferença de todos os cash shortfalls (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de relato: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados; e
- Garantias prestadas e limites não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/ cliente. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes não significativos ou, clientes individualmente significativos classificados em stage 1 (após análise individual), que são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Grupo, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva.

Para efeitos de determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, como referido anteriormente, e de acordo com os requisitos regulamentares presentes no n.º 11 do Instrutivo n.º 08/2019, as exposições devem ser agrupadas por grupos homogéneos tendo em conta a qualidade dos seus activos/ características de risco de crédito. O modelo de imparidade do Grupo segmenta os clientes empresa por sector de actividade económica e os clientes particulares por produto de crédito.

Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo.

Com base na segmentação definida, foram determinados os parâmetros de risco que permitam quantificar a perda esperada, nomeadamente, a probabilidade de a operação/ cliente entrar em default (PD) e as perdas estimadas para essa operação/ cliente após default (LGD).

O Grupo, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL lifetime para activos financeiros como o valor actual da diferença entre (1) os fluxos de caixa a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e (2) os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Para activos que não se encontram em Default, este princípio é equivalente.

O Grupo definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL lifetime que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de Default que podem acontecer nos 12 meses após a data de relato. Assim, este princípio é equivalente para activos que não se encontram em Default.

A metodologia em vigor no Grupo define que, para activos em Default, a ECL lifetime é obtida através do valor de perda dado o Default, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em Default.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida” (Nota 8) e “Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) considera-se que a Loss Given Default (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), é verificado qual o rating da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de Default (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao rating da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida” (Nota 8) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, e considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através do último estudo disponível realizado pela Moody’s “Sovereign default and recovery rates” e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019; e
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10), é verificado qual o rating da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, e considerada uma PD a 12 meses atendendo ao rating da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito.

Adicionalmente, sem prejuízo do exposto anteriormente, é considerada uma LGD de 0% para as aplicações constituídas junto do BNA, por se entender que não apresentam risco de crédito, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Não obstante os requisitos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 quanto à utilização das PD’s por rating contidas na publicação da Moody’s, o Banco considera uma PD mínima de 0,03%.

Aumento significativo do risco de crédito

A classificação em stage 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito.

O modelo de imparidade do Grupo prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com rating atribuído por agências internacionais, e ocorre quando se verificam os seguintes triggers objectivos:

- Na observação de um downgrade superior a dois notches em pelo menos duas casas de notação de rating no período decorrido desde a data de originação do activo; ou
- Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias (activação da escala de rating interno, T1).

Após a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o período de vigilância mínimo é de 12 meses, mesmo que exista um upgrade do rating nesse período não podendo a taxa de imparidade ser reduzida durante esse período.

Nos restantes devedores, mesmo que classificados com rating interno considera-se que não existe ainda maturidade e amplitude de aplicação dos modelos de rating internos suficiente para considerar essa variável (definida como T1) na determinação do aumento significativo do risco de crédito, aplicando-se por isso os critérios objectivos estabelecidos para atribuição de stage.

O modelo de perdas por imparidade definido pelo Grupo descreve de forma objectiva os critérios de entrada, materialidade e contaminação para que determinada exposição seja classificada como tendo um aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, assim como o período de vigilância.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (Probability of Default - PD);
- Perda dado o incumprimento (Loss Given Default - LGD);
- Exposição dado o incumprimento (Exposure at Default - EAD);
- Taxa de desconto dos fluxos de caixa correspondendo à taxa de juro efectiva do contrato (Discount Rate - DR); e
- Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação forward-looking.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo

tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em Default de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera o factor de conversão de crédito (CCF), que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em vigor, ou seja, a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

A taxa de desconto a utilizar de acordo com a norma seria a taxa de juro efectiva do contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

A análise é actualizada mensalmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da respectiva rubrica da demonstração dos resultados. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

Informação prospectiva (forward-looking)

De acordo com o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (forward-looking) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e as tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Grupo efectua vários testes de correlação para incorporar informação prospectiva (forward-looking) tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

Efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de default do portfólio. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Grupo, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Grupo utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de default. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Realização de back-testing

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar a robustez destes elementos, o Grupo definiu um processo de back-testing com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados.

O processo de back-testing deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no instrutivo n.º 08/2019.

O back-testing definido, visa avaliar a performance dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente, numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de 12 meses; e
- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de back-testing de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa, assim, calcula-se para cada janela, a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de back-testing de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos 12 meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo Chain Ladder), esta comparação é efectuada numa base agregada sendo que para cada valor estimado são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/ plano de acção, dependendo dos resultados dos exercícios de back-testing, pode ser necessário realizar medidas correctivas como redesenvolvimento ou calibração de modelos.

O Grupo definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em capital próprio, a não ser que este tratamento contabilístico gere “accounting mismatch”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, à excepção dos imóveis de serviço próprio, para os quais, a partir do exercício de 2023, aplica-se o modelo de reavaliação.

O valor de reavaliação é baseado em valores de mercado apurados através de avaliações efectuadas por especialistas independentes.

Os aumentos ao valor contabilístico em resultado de reavaliações são debitados em activos fixos tangíveis. As reduções que possam ser compensadas por anteriores reavaliações do mesmo activo são movimentadas contra a respectiva reserva de reavaliação, as restantes reduções são reconhecidas na demonstração dos resultados.

As reavaliações são efectuadas com a regularidade necessária para assegurar que a quantia escriturada não difere materialmente daquela que seria determinada pelo uso do justo valor à data do balanço.

O excedente de reavaliação incluído no capital próprio é transferido para resultados transitados quando o activo é usado. A quantia do excedente transferida resulta da diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do activo e a depreciação baseada no custo original do activo. As transferências do excedente de reavaliação para resultados transitados não são feitas através dos lucros ou prejuízos.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Vida útil (anos)
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	3 a 4
Equipamento de segurança	6 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 - Imparidade de activos ("IAS 36") exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.12, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.9 Activos intangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

O valor resultante da actualização monetária deve ser reflectido mensalmente a crédito numa conta de resultados, por contrapartida das rubricas de valor bruto e amortizações acumulados do activo tangíveis.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes

custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, correspondendo normalmente a 5 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.10 Propriedade de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objectivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados a venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são reconhecidos ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve reflectir as condições de mercado à data de balanço. As variações de justo valor são reconhecidas na rubrica “Resultados na reavaliação de propriedades de investimento” (Nota 29).

Os imóveis são avaliados por pelo menos, três peritos avaliadores independentes. As avaliações são realizadas nas seguintes condições:

- Previamente à aquisição e alienação do imóvel, não podendo a data de referência da avaliação do imóvel ser superior a seis meses relativamente à data do contrato em que é fixado o preço da transacção;
- Previamente ao desenvolvimento de projectos de construção no sentido de determinar o valor do imóvel a construir;
- Sempre que ocorram circunstâncias susceptíveis de induzir alterações significativas no valor do imóvel; e
- Com uma periodicidade mínima de dois anos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes e registados na CMC. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

As propriedades de investimento registadas decorrem apenas de actividades não bancárias (fundos de investimento).

2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Provisões e imparidade para outros activos”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

i. Método de mercado

O método de mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo, sendo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

ii. Método do rendimento

O método do rendimento tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

iii. Método do custo

O método de custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes e registados na CMC. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da

classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 12 meses sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

2.12 Locações

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma define um modelo único de contabilização, com o reconhecimento de activos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos activos subjacentes e passivos de locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação; e
- Na posição de locador, a contabilização depende da classificação financeira ou operacional.

O Grupo adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos no balanço imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019).

Definição de locação

O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatário

Na óptica do locatário, o Grupo aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Grupo.

Enquanto locatário, o Grupo anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos” no balanço.

O Grupo reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 5 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Como locador

Quando o Grupo actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Grupo efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo

subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Grupo considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

Locações operacionais

O Grupo reconhece os pagamentos efectuados à luz dos contratos de locação operacional, em custos, nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

2.13 Impostos

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos em capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, de Outros activos tangíveis e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, posteriormente, reconhecidos em resultados quando os ganhos e perdas que lhes deram origem são reconhecidos em resultados.

Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% para as actividades que resultam da actividade individual do Banco, 15% para as actividades relativas ao Fundo de investimento imobiliário, essencialmente as valias com propriedades de investimento, e 10% para as actividades que resultam do Fundo de capital de risco.

Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Grupo deve excluir, para apuramento do lucro tributável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia – Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta; e
- Custos com Imposto Predial – De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.3.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem (IAS 12).

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento (“IAS 12”), parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i)

tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

IAC

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Grupo. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Ademais, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Impostos sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

A 9 de Agosto de 2020 entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

De acordo com o novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Grupo, na qualidade de arrendatário, o Grupo procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do CIP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosas ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”)

O Grupo, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Grupo, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Não obstante, o Código do IVA prevê a isenção de determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Grupo é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Grupo nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata. A Administração Geral Tributária (“AGT”) veio, entretanto, através do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura do substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Grupo à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (“ADT”) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

2.14 Benefícios aos empregados

Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Provisão para subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, determina que o montante de subsídio de férias a ser pago aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no final do exercício os valores relativos a subsídio de férias a ser pagos no ano seguinte.

Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou quando o Grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados num prazo até 12 meses, então são descontados.

Responsabilidades com pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração, o ATLANTICO encontra-se a efectuar contribuições para pensões, no âmbito de um plano de contribuição definida, correspondentes a uma percentagem fixa de 2,5% do salário mensal de cada colaborador (1,5% é financiado pelo Grupo e 1% de forma voluntária por parte dos colaboradores, podendo os mesmos elevar as suas contribuições ao limite máximo de 5% de forma facultativa) com vista a assegurar aos empregados contratados localmente, ou às suas famílias, o direito a prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice, pensão por invalidez ou por morte. A pensão de reforma por velhice é atribuída aos colaboradores caso estes completem 60 anos de idade e tenham no mínimo 5 anos de serviço contínuo no Grupo. O benefício por invalidez é atribuído aos colaboradores que tenham 5 anos de serviço contínuo e aos quais tenha sido diagnosticada invalidez total e permanente igual a 100%. Em caso de morte os colaboradores poderão designar os beneficiários e as respectivas percentagens de repartição do reembolso por morte.

Em Dezembro de 2017, o Banco constituiu um Fundo de Pensões, denominado “Fundo de Pensões ATLANTICO”, para o qual foram transferidos os montantes de contribuições efectuadas até à data. Desde a constituição, a gestão do Fundo é assegurada pela companhia Fortaleza Seguros, S.A..

As referidas contribuições são mantidas inicialmente na respectiva rubrica de provisões e no momento imediatamente a seguir, são transferidas para o Fundo de Pensões.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e ao Conselho de Avaliações, Remunerações e Previdência dos Órgãos Sociais fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que as mesmas sejam atribuídas. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de a ser paga no ano seguinte (Nota 30).

2.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para garantias e outros compromissos é efectuada de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Grupo, conforme descrito na Nota 2.6.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuada o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 9 e IFRS 15:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em stage 3, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reflectida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com as obrigações de performance:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o

cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente, o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.22 Resultado por acção

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado atribuível aos accionistas do Grupo e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

O resultado por acção diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Grupo.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como pretende gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Grupo monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.6 - Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do stage 1 para o stage 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente os critérios que constituem um aumento significativo do risco de crédito;
- No que respeita especificamente ao aumento significativo do risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com rating atribuído por agências internacionais, o Conselho de Administração entende como razoável e em cumprimento dos requisitos da IFRS 9 que seja considerado um downgrade superior a dois notches em pelo menos duas casas de notação de rating no período decorrido desde a data de originação do activo;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito; e
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização (definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante).

Estes aspectos têm especial destaque sobre imparidade dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola (Nota 8), e, conseqüentemente, na análise da sua recuperabilidade.

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.6.

O processo de avaliação da carteira de crédito e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do valor recuperável dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber (Notas 9 e 16), a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Com destaque para a mensuração dos imóveis (Notas 11 e 13), cujos testes de imparidade se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas da evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem elevado grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário, bem como na análise de gestão de risco imobiliário efectuada pelo Banco (Nota 41).

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3 Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos em resultados, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas nas rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando a demonstração dos resultados.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% para as actividades que resultam da actividade individual do Banco, 15% para as actividades relativas ao Fundo de investimento imobiliário, essencialmente as valias com propriedades de investimento, e 7,5% para as actividades que resultam do Fundo de capital de risco.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável de exercícios anteriores. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 5 anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.13, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Grupo na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 15).

3.4 Mensuração dos contratos de promessa de compra e venda

O Grupo reconhece no momento inicial, quando estão cumpridos os requisitos para desreconhecimento do activo, o valor do contrato com um devedor e correspondentes valias, incluindo reavaliação cambial, no caso dos contratos de promessa de compra e venda indexados.

Em contratos com planos de pagamento com prazo superior a um ano e sem taxa de juro acordada, o Grupo regista o efeito do desconto associado ao plano de pagamentos contratado, corrigindo o justo valor do activo financeiro para o seu valor actual.

O cálculo da imparidade associada assenta numa perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo, tendo o Grupo optado pela definição de uma taxa máxima de imparidade de 25% como threshold para a classificação em stage 3 das exposições individualmente significativas (decorre do modelo de imparidade do crédito), aplicando este conceito nos contratos de promessa de compra e venda, de acordo com a verificação dos critérios de risco definidos (Nota 2.6).

Complementarmente, aos factores de avaliação descritos, o Grupo realiza o acompanhamento da capacidade financeira do devedor e da sua manutenção de interesse em manter a promessa contratada de forma regular, reflectindo os resultados desse acompanhamento na avaliação de imparidade.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e critérios de risco poderiam resultar em níveis diferentes de imparidade reconhecida, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Adicionalmente, as mensurações e testes de imparidade sobre os contratos de promessa de compra e venda (Nota 16) baseiam-se, entre outros factores, em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Caixa		
Em moeda nacional	17 167 938	22 866 722
Em moeda estrangeira	4 233 371	4 314 340
	21 401 309	27 181 062
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	101 740 736	55 350 966
Em moeda estrangeira	233 784 845	131 698 471
	335 525 581	187 049 438
	356 926 890	214 230 500

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, e na Directiva n.º 12/DME/2023, de 28 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 2022, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, e na Directiva n.º 11/2022, de 12 de Dezembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, é apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Período de constituição	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Período de constituição	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Apuramento Quinzenal	100%	100%	Apuramento Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Quinzenal	18%	100%	Apuramento Diário	17%	100%
Outros sectores	Apuramento Quinzenal	18%	22%	Apuramento Semanal	17%	22%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, pode ser deduzido da exigibilidade em moeda nacional (i) 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até à data de 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; (ii) os créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual; (iii) os créditos definidos de acordo

com o disposto no artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre Concessão de Crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2023, são permitidos excessos na conta de reservas obrigatórias em até 20% da exigibilidade efectiva, isentos de cobrança da taxa de custódia, e são considerados incumprimentos nas reservas obrigatórias saldos médios diários abaixo do limite de 20% da exigibilidade efectiva e sempre que a média dos saldos do período na conta de reservas obrigatórias for a exigibilidade efectiva, nos termos do disposto na Directiva n.º 12/2023, de 28 de Novembro.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à Ordem	227 662	186 898
Outras operações no mercado monetário interbancário	-	8 491 644
	227 662	8 678 542
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	93 933 429	37 497 649
	93 933 429	37 497 649
Perdas por imparidade (Nota 34)	(13 532)	(7 168)
	94 147 559	46 169 024

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no país - Outras operações no mercado monetário interbancário” refere-se a um conjunto de operações pendentes de liquidação / regularização, em moeda nacional e estrangeira, relativas à utilização de cartões de marca internacional (rede VISA) na rede de terminais de pagamentos do Grupo em território nacional e outras operações pendentes de liquidação no subsistema de pagamentos interbancário nacional, que foram regularizadas durante o exercício de 2023 considerando o valor da mesma natureza registado na rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 17).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro - Depósito à ordem” inclui (i) os montantes de 5 165 351 milhares de kwanzas e 336 615 milhares de kwanzas, respectivamente, que visam garantir o aprovisionamento no Grupo correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA; e (ii) os montantes de 5 795 840 milhares de kwanzas e 6 087 778 milhares de kwanzas, respectivamente, que visam garantir o aprovisionamento no Grupo correspondente para o cumprimento de acordos firmados relativos a linhas de crédito documentário à importação, para posterior regularização junto dos clientes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não são remuneradas.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

Nota 6 – Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	3 721 085	1 840 688
Crédito a clientes	124 571	182 149
	3 845 656	2 022 837
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	2 030 008
	-	2 030 008

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor de “Outros títulos de rendimento variável” refere-se às unidades de participação detidas nos seguintes Organismos de Investimentos Colectivo (“fundos de investimento”):

31-12-2023						
	Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	1 335 223
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	2 385 862
						3 721 085
31-12-2022						
	Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	811 462
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	1 029 226
						1 840 688

Os fundos de investimento Fundo FIPA e Fundo FIPA II são geridos pela Angola Capital Partners, LLC. Estes fundos são valorizados de acordo com as cotações publicadas diariamente por estas Sociedades Gestoras, conforme divulgado na Nota 2.6.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os montantes registados na rubrica “Crédito a clientes” são referentes a seis operações de crédito, em formato de financiamento, cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério do SPPI (“Solely Payments of Principal and Interest”). Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor nominal destas operações ascende a 1 401 477 milhares de kwanzas e 1 226 937 milhares de kwanzas, respectivamente, em moeda nacional e estrangeira, classificadas em stage 3 de imparidade por incumprimento superior a 90 dias, ascendendo o seu justo valor a 124 571 milhares de kwanzas e 182 149 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2022, o montante registado na rubrica “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo” refere-se a operações swap para cobertura do risco cambial EUR/USD, contratada junto do Instituto Nacional de Segurança Social, com o objectivo de realizar a cobertura da posição cambial. Em 31 de Dezembro de 2023, as operações de derivados encontram-se liquidadas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

31-12-2023				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	3 721 085	3 721 085
Crédito a clientes	-	-	124 571	124 571
	-	-	3 845 656	3 845 656
31-12-2022				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	1 840 688	1 840 688
Crédito a clientes	-	-	182 149	182 149
	-	-	2 022 837	2 022 837
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	2 030 008	-	2 030 008
	-	2 030 008	-	2 030 008

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 40.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023			
	Até três meses	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Outros títulos de rendimento variável	-	3 721 085	3 721 085
Crédito a clientes	-	124 571	124 571
	-	3 845 656	3 845 656
31-12-2022			
	Até três meses	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Outros títulos de rendimento variável	-	1 840 688	1 840 688
Crédito a clientes	-	182 149	182 149
	-	2 022 837	2 022 837
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	2 030 008	-	2 030 008
	2 030 008	-	2 030 008

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

31-12-2023					
	Custo ⁽¹⁾	Variação do justo valor		Juros corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	42 775 123	8 129 839	(1 678 032)	2 104 665	51 331 595
Acções	429 389	1 346 032	-	-	1 775 421
	43 204 512	9 475 871	(1 678 032)	2 104 665	53 107 016
31-12-2022					
	Custo ⁽¹⁾	Variação do justo valor		Juros corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	51 419 198	750 275	(1 009 072)	1 315 084	52 475 485
De outros emissores	1 239 855	124 908	(111 432)	78 146	1 331 477
Acções	429 389	-	-	-	429 389
	53 088 442	875 183	(1 120 504)	1 393 230	54 236 351

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são mensurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos” diz respeito a obrigações do tesouro não reajustáveis, emitidas pelo Estado Angolano.

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores” diz respeito a subscrição de títulos relativos a uma emissão corporativa de dívida pública de Angola, ocorrida durante o exercício de 2015, através da Entidade Avenir. Em 1 de Julho de 2023, aquele instrumento atingiu a maturidade, tendo o Grupo recebido a totalidade do valor nominal e os respectivos cupões.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Acções” inclui o investimento financeiro na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L (“EMIS”), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco detém uma participação de 10,14% no capital social desta entidade, sendo o seu justo valor apurado de acordo com o descrito na Nota 38. O efeito resultante da actualização do justo valor, no montante de 1 346 032 milhares de kwanzas, foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 22), líquido de imposto calculado à taxa em vigor (Nota 15).

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

	31-12-2022	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação de justo valor	31-12-2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	52 475 485	46 574 973	(19 498 489)	(35 721 663)	-	7 501 289	51 331 595
	52 475 485	46 574 973	(19 498 489)	(35 721 663)	-	7 501 289	51 331 595
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	1 331 477	-	(1 012 849)	-	(227 006)	(91 623)	-
	53 806 962	46 574 973	(20 511 338)	(35 721 663)	(227 006)	7 409 666	51 331 595
	31-12-2021	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação de justo valor	31-12-2022
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	876 645	51 223 882	(611 122)	-	-	986 080	52 475 485
	876 645	51 223 882	(611 122)	-	-	986 080	52 475 485
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	1 708 133	-	-	-	(382 398)	5 742	1 331 477
	2 584 778	51 223 882	(611 122)	-	(382 398)	991 822	53 806 962

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

31-12-2023				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	51.331.595	-	51 331 595
Acções	-	-	1.775.421	1 775 421
	-	51 331 595	1 775 421	53 107 016
31-12-2022				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	52 475 485	-	52 475 485
De outros emissores	-	1 331 477	-	1 331 477
Acções	-	-	429 389	429 389
	-	53 806 962	429 389	54 236 351

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 40.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a determinação do justo valor das “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, de acordo com o descrito na Nota 40. O efeito resultante da actualização do justo valor, no montante de 4 813 048 milhares de kwanzas, foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 22), líquido de imposto calculado à taxa em vigor (Nota 15).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	3 045	20 816 236	8 887 267	21 625 047	-	51 331 595
Acções	-	-	-	-	1 775 421	1 775 421
	3 045	20 816 236	8 887 267	21 625 047	1 775 421	53 107 016
31-12-2022						
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	28 354 383	444 590	4 538 658	19 137 854	-	52 475 485
De outros emissores	-	1 331 477	-	-	-	1 331 477
Acções	-	-	-	-	429 389	429 389
	28 354 383	1 776 067	4 538 658	19 137 854	429 389	54 236 351

O movimento da reserva de justo valor, encontra-se detalhado na Nota 22.

Nota 8 – Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações em moeda estrangeira	263 587 038	202 194 207
Obrigações não reajustáveis	137 851 877	65 098 672
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	71 139 180	43 409 044
	472 578 095	310 701 923
Perdas por imparidade	(5 262 762)	(4 404 485)
	467 315 333	306 297 438

O justo valor dos activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 40, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

De acordo com a política contabilística os títulos de dívida mensurado ao custo amortizado, apresentam imparidade, de acordo com o modelo definido (Nota 2.6).

Em Outubro de 2022, a agência de notação de rating Moody's reviu o rating da dívida da República de Angola, verificando-se uma manutenção da notação externa em B3, passando a perspectiva de evolução do mesmo de estável para positiva. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço do petróleo e à estabilidade verificada ao nível das taxas de câmbio. Em Dezembro de 2023, a agência de notação de rating Fitch reviu o rating da dívida da República de Angola, verificando-se a manutenção da notação externa em B-, com perspectiva de evolução estável. De acordo com a nota publicada, é referido que esta revisão reflecte as previsões de menor crescimento económico, maior inflação e um aumento no rácio da dívida face ao Productio Interno Bruto (PIB), em resultado da forte depreciação do Kwana.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (“AQA”), refere que “No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”) a 12 meses para a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's “Sovereign default and recovery rates” aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento (“LGD”) associada aos eventos de default soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.”, metodologia que o Grupo adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do stage de imparidade deve ter por base a data de originação dos activos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, para o cálculo de imparidade foi considerado o estudo da Moody's “Sovereign default and recovery rates 1983-2022”, que apresentam nesta data uma

taxa de imparidade implícita de 1,468% (PD de 2,447% e LGD de 60%) para as operações em stage 1.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

	31-12-2022	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação custo amortizado	31-12-2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	202 194 207	27.382.981	(88.615.868)	-	124.320.263	(1.694.545)	263 587 038
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	65 098 672	78.535.647	(2.500.171)	(5.600.630)	-	2.318.359	137 851 877
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	43 409 044	-	-	-	28.162.925	(432.789)	71 139 180
	310 701 923	105 918 628	(91 116 039)	(5 600 630)	152 483 188	191 025	472 578 095

	31-12-2021	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação custo amortizado	31-12-2022
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	322 176 163	34 754 679	(107 705 163)	(38 956 626)	-	(8 074 846)	202 194 207
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	4 922 780	59 257 201	(1 693 357)	-	-	2 612 048	65 098 672
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	47 649 560	-	-	-	(4 065 951)	(174 565)	43 409 044
	374 748 503	94 011 880	(109 398 520)	(38 956 626)	(4 065 951)	(5 637 363)	310 701 923

As alienações dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os thresholds definidos de frequência e significância (Nota 2.6).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023				
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	190 005 132	73 581 906	-	263 587 038
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	94 558	25 836 434	33 502 428	78 418 457	137 851 877
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	48 115	-	71 091 065	-	71 139 180
Perdas por imparidade	(498)	(1 494 953)	(2 615 971)	(1 151 340)	(5 262 762)
	142 175	214 346 613	175 559 428	77 267 117	467 315 333

	31-12-2022				
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	68 995 605	133 198 602	-	202 194 207
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	1 884 888	693 171	18 907 130	43 613 483	65 098 672
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	-	43 409 044	-	43 409 044
Perdas por imparidade	(26 106)	(1 006 703)	(2 773 284)	(598 392)	(4 404 485)
	1 858 782	68 682 073	192 741 492	43 015 091	306 297 438

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, títulos de dívida, apresentam as seguintes características:

31-12-2023									
	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo									
De emissores públicos									
	Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado Angolano	7,25%	263 424 881	263 424 880	1 702 776	(1 540 619)	(2 242 686)	261 344 352
	Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	16,74%	132 320 216	132 320 217	5 365 982	165 678	(1 976 170)	135 875 708
	Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	Estado Angolano	7,96%	71 786 131	13 816 737	1 249 569	(1 896 520)	(1 043 906)	70 095 273
				467 531 229	409 561 835	8 318 328	(3 271 461)	(5 262 762)	467 315 333
31-12-2022									
	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo									
De emissores públicos									
	Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado Angolano	6,40%	200 337 504	145 150 295	1 765 757	90 946	(2 882 972)	199 311 235
	Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	16,13%	62 284 961	62 284 961	2 781 232	32 479	(907 269)	64 191 403
	Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	Estado Angolano	7,96%	43 623 206	14 322 697	760 378	(974 540)	(614 244)	42 794 800
				306 245 671	221 757 953	5 307 367	(851 115)	(4 404 485)	306 297 438

O movimento das perdas por imparidade para activos financeiros mensurados ao custo amortizado apresenta o seguinte: detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	4 404 485	5 443 257
Dotações/ (Reversões) (Nota 35)	(1 404 091)	(842 753)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 27)	2 262 368	(196 019)
Saldo final	5 262 762	4 404 485

Nota 9 – Activos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	333 566 233	341 529 851
Créditos em conta corrente	11 193 566	9 727 703
Cartões de crédito	752 016	483 031
Descobertos	60 917	1 194 077
	345 572 732	352 934 662
A particulares		
Empréstimos	27 045 002	45 167 867
Habitação	7 602 501	5 356 281
Colaboradores	11 419 922	4 109 712
Cartões de crédito	2 735 641	2 889 189
Crédito ao consumo	8 402 054	987 391
Descobertos	9 404	29 789
	57 214 522	58 540 229
	402 787 254	411 474 891
Crédito externo		
A particulares		
Colaboradores	398 668	158 223
Cartões de crédito	79 600	58 931
Crédito ao consumo	4 955	565
Empréstimos	4 739	-
Descobertos	27	601
	487 988	218 320
Total de crédito vivo	403 275 242	411 693 211
Crédito vencido		
Até um ano	19 272 314	7 685 540
De um a três anos	12 955 455	8 413 776
Mais de três anos	117 979 204	80 051 359
	150 206 972	96 150 675
Total de crédito concedido	553 482 214	507 843 886
Juros a receber	115 155 342	102 003 330
Total de crédito concedido e juros a receber	668 637 557	609 847 216
Perdas por imparidade	(189 529 085)	(156 245 906)
	479 108 472	453 601 310

O Aviso n.º 10/2022 do BNA estabelece a obrigatoriedade de concessão de crédito ao sector real da economia, bem como os requisitos a ser observados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (all-in-cost). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2022, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias que o Banco pode aplicar em

outros activos remunerados, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e imparidade constituída, por segmento e situação, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023								
Segmento	Exposição					Perdas por imparidade		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
Empresas								
Empréstimos	536 151 404	434 256 761	360 040 761	101 894 643	86 505 048	(113 358 716)	(62 824 817)	(50 533 899)
Créditos em conta corrente	18 764 703	11 734 494	6 636 617	7 030 209	2 279 196	(5 880 717)	(300 820)	(5 579 897)
Descobertos	19 539 387	427 005	-	19 112 382	-	(6 834 336)	(1 964)	(6 832 372)
Cartões de crédito	751 418	751 418	-	-	-	(23 277)	(23 277)	-
	575 206 912	447 169 678	366 677 378	128 037 234	88 784 244	(126 097 046)	(63 150 878)	(62 946 168)
Particulares								
Empréstimos	44 572 784	39 601 618	33 649 792	4 971 166	4 066 719	(35 278 051)	(1 749 762)	(33 528 288)
Habituação	8 441 755	7 615 215	85 758	826 540	18 422	(5 607 108)	(620 404)	(4 986 704)
Descobertos	5 300 982	206 394	-	5 094 587	-	(4 017 042)	(1 152)	(4 015 890)
Crédito ao consumo	28 521 333	17 276 328	2 851 975	11 245 006	3 233 006	(17 843 527)	(285 393)	(17 558 134)
Colaboradores	3 780 818	3 748 378	-	32 440	-	(400 876)	(215 593)	(185 283)
Cartões de crédito	2 812 972	2 812 972	-	-	-	(285 435)	(285 435)	-
	93 430 645	71 260 906	36 587 525	22 169 739	7 318 147	(63 432 039)	(3 157 740)	(60 274 299)
	668 637 557	518 430 584	403 264 903	150 206 972	96 102 391	(189 529 085)	(66 308 618)	(123 220 467)
31-12-2022								
Segmento	Exposição					Perdas por imparidade		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
Empresas								
Empréstimos	490 686 105	424 063 443	333 334 489	66 622 662	47 569 471	(92 056 693)	(56 575 248)	(35 481 445)
Créditos em conta corrente	14 712 294	10 149 419	8 318 045	4 562 875	1 385 148	(3 390 076)	(247 289)	(3 142 787)
Descobertos	17 058 250	4 453 828	-	12 604 422	-	(5 454 855)	(66 863)	(5 387 991)
Cartões de crédito	483 031	483 031	-	-	-	(14 793)	(14 793)	-
	522 939 679	439 149 721	341 652 535	83 789 959	48 954 619	(100 916 417)	(56 904 194)	(44 012 223)
Particulares								
Empréstimos	64 776 754	60 126 189	34 636 587	4 650 566	3 150 731	(44 347 912)	(41 068 682)	(3 279 230)
Descobertos	6 515 331	797 159	-	5 718 174	-	(4 952 495)	(1 700)	(4 950 796)
Habituação	5 799 704	5 393 543	214 162	406 161	-	(3 539 155)	(1 083 088)	(2 456 067)
Colaboradores	4 293 880	4 283 365	-	10 515	-	(454 807)	(350 381)	(104 426)
Cartões de crédito	2 948 121	2 948 120	-	-	-	(189 364)	(189 364)	-
Crédito ao consumo	2 573 746	998 445	26 677	1 575 301	269 031	(1 845 755)	(162 146)	(1 683 609)
	86 907 536	74 546 820	34 877 427	12 360 717	3 419 763	(55 329 489)	(42 855 362)	(12 474 127)
	609 847 216	513 696 541	376 529 961	96 150 675	52 374 382	(156 245 906)	(99 759 556)	(56 486 350)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o movimento das entradas e saídas na exposição reestruturada apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	428 904 343	410 002 790
Créditos reestruturados no período	19 197 784	5 092 372
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	32 151 817	40 795 638
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(29 723 851)	-
Desmarcação de créditos reestruturados	-	(7 307 379)
Câmbios e Outros	51 077 505	(16 603 413)
Abates	(2 240 305)	(3 075 665)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	499 367 294	428 904 343

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição reestruturada e imparidade constituída, por segmento e situação, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023				
	Crédito			Perdas por imparidade
	Vivo	Vencido	Total	
Empresas	366 677 378	88 784 244	455 461 622	(101 280 796)
Particulares				
Consumo	2 851 975	3 233 006	6 084 981	(928 920)
Habituação	85 758	18 422	104 180	(53 445)
Outros fins	33 649 792	4 066 719	37 716 511	(30 541 960)
	403 264 903	96 102 391	499 367 294	(132 805 122)

31-12-2022				
	Crédito			Perdas por imparidade
	Vivo	Vencido	Total	
Empresas	341 652 535	48 954 619	390 607 154	(76 108 222)
Particulares				
Consumo	26 677	269 031	295 709	(287 751)
Habituação	214 162	-	214 162	(200 728)
Outros fins	34 636 587	3 150 731	37 787 318	(27 466 320)
	376 529 961	52 374 382	428 904 343	(104 063 021)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 a exposição reestruturada e imparidade constituída, por segmento e stage, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023					
	Stage de imparidade				Perdas por imparidade
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Empresas	-	306 811 354	148 650 269	455 461 622	(101 280 796)
Particulares					
Consumo	-	-	6 084 981	6 084 981	(928 920)
Habituação	-	7 527	96 653	104 180	(53 445)
Outros fins	-	-	37 716 511	37 716 511	(30 541 960)
	-	306 818 881	192 548 414	499 367 294	(132 805 122)

31-12-2022					
	Stage de imparidade				Perdas por imparidade
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Empresas	6 448 773	271 224 807	112 933 573	390 607 154	(76 108 222)
Particulares					
Consumo	-	23 877	271 832	295 709	(287 751)
Habituação	-	27 298	186 864	214 162	(200 728)
Outros fins	-	-	37 787 319	37 787 319	(27 466 320)
	6 448 773	271 275 983	151 179 588	428 904 343	(104 063 021)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição da exposição por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Até três meses	76 867 198	1 358 226
De três meses a um ano	16 609 354	1 514
De um a cinco anos	137 551 842	180 204 962
Mais de cinco anos	172 246 847	230 128 510
Duração indeterminada	150 206 973	96 150 674
	553 482 214	507 843 886

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição da exposição por tipologia de taxa, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Taxa fixa	168 950 932	154 432 521
Taxa variável	499 686 625	455 414 695
	668 637 557	609 847 216

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes mensurado ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	156 245 906	147 333 307
Dotações/ (Reversões) (Nota 35)	11 185 691	12 446 429
Dotações juros stage 3	8 576 916	11 608 771
Utilizações	(7 721 236)	(14 107 192)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 27)	21 241 808	(1 035 410)
Saldo final	189 529 085	156 245 906

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e imparidade constituída, por stage, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023			
	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição total	52 741 476	340 475 454	275 420 627	668 637 557
Perdas por imparidade	(627 852)	(43 644 605)	(145 256 627)	(189 529 085)
	52 113 624	296 830 849	130 164 000	479 108 472
	31-12-2022			
	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição total	40 934 199	341 653 239	227 259 778	609 847 216
Perdas por imparidade	(555 263)	(36 443 103)	(119 247 540)	(156 245 906)
	40 378 936	305 210 136	108 012 238	453 601 310

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a matriz de transferência de exposição, por stage, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023				
Stage de imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage em 1 de Janeiro de 2023				
Stage 1	23 921 934	9 028 487	225 771	33 176 192
Stage 2	8 123 536	319 192 121	18 718 267	346 033 924
Stage 3	-	314 213	248 396 880	248 711 093
Exposições originadas em 2023	20 696 006	11 940 633	8 079 709	40 716 348
	52 741 476	340 475 454	275 420 627	668 637 557

31-12-2022				
Stage de imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage em 1 de Janeiro de 2022				
Stage 1	32 665 200	18 611 027	629 904	51 906 131
Stage 2	202 099	223 411 381	27 869 698	251 483 178
Stage 3	29	2 030 306	165 198 950	167 229 285
Exposições originadas em 2022	8 066 871	97 600 525	33 561 226	139 228 622
	40 934 199	341 653 239	227 259 778	609 847 216

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade constituída, por segmento e por stage com as respectivas classificações apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023									Perdas por imparidade			
	Exposição									Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado				
Empresas	536 151 404	38 731 857	7 858 995	330 618 818	3 221 939	300 431 444	166 800 729	20 768 678	146 114 365	(113 358 716)	(291 690)	(42 950 825)	(70 116 201)
Empréstimos	18 764 703	2 617 390	-	8 115 425	1 735 515	6 379 910	8 031 888	727 840	2 535 904	(5 880 717)	(48 571)	(95 354)	(5 736 793)
Créditos em conta corrente	19 539 386	42 663	0	149 534	3 174	-	19 347 190	1 593 654	-	(6 834 336)	(74)	(62 783)	(6 771 479)
Descobertos	751 418	686 539	2 262	46 432	13 260	-	18 447	6 340	-	(23 277)	(6 190)	(3 039)	(14 048)
Cartões de crédito	575 206 911	42 078 448	7 861 257	338 930 209	4 973 887	306 811 354	194 198 254	23 096 512	148 650 269	(126 097 046)	(346 524)	(43 112 001)	(82 638 521)
Particulares	44 572 784	1 050 877	9 247	76 797	32 988	-	43 445 110	-	37 716 511	(35 278 051)	(28 737)	(38 511)	(35 210 803)
Empréstimos	8 441 755	1 959 121	153 758	650 968	298 947	7 527	5 831 666	615 947	96 653	(5 607 108)	(45 141)	(298 755)	(5 263 212)
Habituação	5 300 982	7 672	36	10 252	686	-	5 283 058	2 975	-	(4 017 042)	(256)	(1 946)	(4 014 840)
Descobertos	28 521 333	1 997 691	29 789	249 080	173 379	-	26 274 562	284 868	6 084 981	(17 843 527)	(88 109)	(64 216)	(17 691 203)
Crédito ao consumo	3 780 818	3 616 585	58 326	69 747	48 468	-	94 486	16 501	-	(400 876)	(98 399)	(98 329)	(204 147)
Colaboradores	2 812 972	2 031 081	11 123	488 400	65 983	-	293 491	214 384	-	(285 435)	(20 886)	(30 847)	(233 902)
Cartões de crédito	93 430 645	10 663 028	262 279	1 545 245	620 451	7 527	81 222 373	1 134 675	43 898 145	(63 432 039)	(281 328)	(532 604)	(62 618 107)
	668 637 557	52 741 476	8 123 536	340 475 454	5 594 338	306 818 881	275 420 627	24 231 187	192 548 414	(189 529 085)	(627 852)	(43 644 605)	(145 256 627)

Segmento	31-12-2022									Perdas por imparidade			
	Exposição									Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado				
Empresas	490 686 105	21 390 653	-	334 610 886	14 181 320	269 515 704	134 684 566	8 684 414	111 388 256	(92 056 693)	(171 963)	(35 227 176)	(56 657 554)
Empréstimos	14 712 294	7 591 636	-	1 709 103	-	1 709 103	5 411 555	12 374	1 545 317	(3 390 076)	(62 069)	(41 086)	(3 286 922)
Créditos em conta corrente	17 058 250	47 715	11	785 788	4 766	-	16 224 746	19 873	-	(5 454 855)	(467)	(82 911)	(5 371 476)
Descobertos	483 031	439 759	243	31 856	10 884	-	11 416	2 141	-	(14 793)	(2 952)	(2 288)	(9 552)
Cartões de crédito	522 939 679	29 469 763	255	337 137 633	14 196 970	271 224 807	156 332 283	8 718 801	112 933 573	(100 916 417)	(237 451)	(35 353 461)	(65 325 505)
Particulares	64 776 754	2 874 813	20 327	2 434 166	235 626	-	59 467 775	255 830	37 787 319	(44 347 912)	(113 706)	(183 338)	(44 050 868)
Empréstimos	2 573 746	595 723	-	264 847	90 227	23 877	1 713 176	78 639	271 832	(1 845 755)	(30 382)	(118 740)	(1 696 633)
Habituação	4 293 880	3 992 058	32 147	265 505	212 909	-	36 316	1 871	-	(4 454 807)	(97 957)	(278 513)	(78 337)
Colaboradores	6 515 331	14 162	73	479 044	1 413	-	6 022 125	903 118	-	(4 952 495)	(380)	(184 941)	(4 767 174)
Descobertos	2 948 121	2 483 521	12 637	292 961	47 879	-	171 639	93 114	-	(1 189 364)	(40 614)	(13 434)	(1 35 316)
Crédito ao consumo	5 799 705	1 504 158	136 661	779 083	284 602	27 298	3 516 465	988 398	186 864	(3 539 155)	(34 773)	(310 676)	(3 193 706)
Cartões de crédito	86 907 537	11 464 435	201 844	4 515 606	872 655	51 175	70 927 496	2 320 971	38 246 015	(55 329 489)	(317 812)	(1 089 642)	(53 922 035)
	609 847 217	40 934 199	202 099	341 653 239	15 069 625	271 275 983	227 259 778	11 039 771	151 179 588	(156 245 906)	(555 263)	(36 443 103)	(119 247 540)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade constituída, por segmento e por intervalo de dias de atraso, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023													
	Exposição				Perdas por imparidade									
	Stage 1	Stage 2		Stage 3			Stage 1	Stage 2		Stage 3				
	≤30 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	
Empresas														
Empréstimos	38 731 857	323 614 437	5 763 261	1 241 120	49 570 137	915 742	116 314 851	(291 690)	(40 806 676)	(1 350 486)	(793 064)	(21 726 451)	(124 410)	(48 265 339)
Créditos em conta corrente	2 617 390	8 115 425	-	-	727 840	-	7 304 048	(48 571)	(95 354)	-	-	(156 896)	-	(5 579 897)
Descobertos	42 664	16 419	83 990	49 125	1 911	1 591 463	17 753 815	(74)	(1 757)	(51 290)	(9 736)	(133)	(241)	(6 771 105)
Cartões de crédito	686 539	46 432	-	-	18 447	-	-	(6 190)	(3 039)	-	-	(14 048)	-	-
	42 078 450	331 792 714	5 847 251	1 290 245	50 318 335	2 507 205	141 372 714	(346 524)	(40 906 826)	(1 401 776)	(803 399)	(21 897 529)	(124 651)	(60 616 342)
Particulares														
Empréstimos	1 050 877	32 988	43 809	-	2 108 437	40 728 796	607 878	(28 737)	(8 991)	(29 520)	-	(1 712 035)	(33 075 014)	(423 754)
Habituação	1 959 121	355 543	266 137	29 289	456 648	134 200	5 240 817	(45 141)	(129 483)	(156 608)	(12 663)	(445 779)	(128 849)	(4 688 584)
Descobertos	7 672	1 501	3 237	5 513	839	574	5 281 645	(256)	(105)	(1 449)	(392)	(791)	(545)	(4 013 504)
Crédito ao consumo	1 997 691	187 643	61 275	162	193 366	14 605 001	11 476 195	(88 109)	(35 183)	(28 919)	(114)	(162 102)	(11 704 993)	(5 624 108)
Colaboradores	3 616 585	62 370	7 155	223	10 279	7 412	76 797	(98 399)	(86 742)	(11 462)	(126)	(30 452)	(19 485)	(154 209)
Cartões de crédito	2 031 081	488 400	-	-	293 490	-	-	(20 686)	(30 847)	-	-	(233 902)	-	-
	10 663 028	1 128 445	381 613	35 187	3 063 058	55 475 982	22 683 332	(281 328)	(291 351)	(227 958)	(13 296)	(2 585 061)	(44 928 886)	(15 104 159)
	52 741 477	332 921 159	6 228 864	1 325 431	53 381 393	57 983 187	164 056 046	(627 852)	(41 198 176)	(1 629 734)	(816 695)	(24 482 590)	(45 053 537)	(75 720 501)

Segmento	31-12-2022													
	Exposição				Perdas por imparidade									
	Stage 1	Stage 2		Stage 3			Stage 1	Stage 2		Stage 3				
	≤30 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	
Empresas														
Empréstimos	21 390 653	329 139 598	5 471 288	-	47 861 817	1 346 414	85 476 336	(171 963)	(35 222 858)	(4 318)	-	(21 180 427)	(85 381)	(35 391 747)
Créditos em conta corrente	7 591 636	1 709 103	-	-	671 379	-	4 740 176	(62 069)	(41 086)	-	-	(144 135)	-	(3 142 787)
Descobertos	47 715	663 827	80 443	41 518	106	119	16 224 521	(467)	(66 403)	(11 739)	(4 770)	(91)	(102)	(5 371 284)
Cartões de crédito	439 759	31 856	-	-	11 416	-	-	(2 952)	(2 288)	-	-	(9 552)	-	-
	29 469 763	331 544 385	5 551 731	41 518	48 544 717	1 346 533	106 441 032	(237 451)	(35 332 635)	(16 056)	(4 770)	(21 334 205)	(85 482)	(43 905 817)
Particulares														
Empréstimos	2 874 813	2 396 542	36 769	855	50 342 523	116 074	9 009 178	(113 706)	(160 209)	(22 481)	(648)	(40 794 767)	(107 427)	(3 148 674)
Crédito ao consumo	595 723	231 486	33 361	-	32 474	47 083	1 633 619	(30 382)	(100 567)	(18 172)	-	(31 197)	(43 615)	(1 821 822)
Colaboradores	3 992 058	230 288	16 460	18 758	2 451	43	33 823	(97 957)	(246 275)	(14 622)	(17 616)	(6 150)	(105)	(72 083)
Descobertos	14 162	10 804	429 825	38 415	3 513	14 166	6 004 446	(380)	595	(182 888)	(2 648)	(1 915)	(13 343)	(4 751 916)
Cartões de crédito	2 483 521	292 961	-	-	171 639	-	-	(40 614)	(13 434)	-	-	(135 316)	-	-
Habituação	1 504 158	672 040	107 043	-	831 948	84 408	2 600 109	(34 773)	(246 982)	(63 695)	-	(801 334)	(80 621)	(2 311 751)
	11 464 435	3 834 121	623 458	58 028	51 384 548	261 774	19 281 174	(317 812)	(766 871)	(301 859)	(20 912)	(41 770 679)	(245 111)	(11 906 246)
	40 934 199	335 378 505	6 175 189	99 546	99 929 265	1 608 307	125 722 207	(555 263)	(36 099 506)	(317 915)	(25 682)	(63 104 883)	(330 593)	(55 812 063)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade constituída, por segmento e por ano de concessão das operações, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023														
	2020 e anteriores			2021			2022			2023			Total		
	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas															
Empréstimos	23	364 372 684	(98 851 389)	44	27 333 919	(4 942 286)	40	116 421 212	(7 587 287)	69	28 023 589	(1 977 754)	37	536 151 404	(113 358 716)
Créditos em conta corrente	22	7 304 048	(5 579 897)	1	713 699	(142 813)	-	-	-	13	10 746 956	(158 007)	35	18 764 703	(5 880 717)
Descobertos	735	19 523 123	(6 831 198)	77	1 170	(874)	152	15 075	(2 264)	15	18	-	979	19 539 386	(6 834 336)
Cartões de crédito	506	412 747	(19 134)	66	53 199	(3 011)	102	96 994	(1 081)	205	189 479	(2 761)	879	751 419	(23 277)
	1 486	391 612 602	(111 281 618)	188	28 101 987	(5 086 274)	294	116 532 281	(7 590 632)	302	38 960 042	(2 138 522)	2 270	575 206 912	(126 097 046)
Particulares															
Empréstimos	99	6 257 297	(4 730 101)	20	160 321	(35 482)	8	37 593 106	(30 480 833)	18	562 060	(31 635)	145	44 572 784	(36 278 051)
Habituação	90	6 891 851	(4 671 950)	7	869 808	(678 062)	1	229 412	(215 786)	8	450 684	(41 290)	106	8 441 755	(5 607 108)
Descobertos	11 245	5 092 527	(3 819 667)	1 492	27 262	(25 496)	732	178 739	(170 653)	46	2 454	(1 236)	13 515	5 300 982	(4 017 042)
Crédito ao consumo	1 598	26 199 975	(17 268 323)	178	333 980	(147 014)	246	490 415	(207 091)	958	1 496 963	(221 099)	2 980	28 521 333	(17 843 527)
Colaboradores	1 286	2 005 020	(278 469)	221	563 440	(29 779)	180	372 223	(47 973)	336	840 137	(44 655)	2 023	3 780 820	(400 876)
Cartões de crédito	4 063	1 896 673	(256 391)	244	125 411	(8 985)	1 324	428 852	(9 115)	908	362 035	(10 944)	6 539	2 812 971	(285 435)
	18 381	48 343 343	(31 024 901)	2 162	2 080 222	(924 828)	2 491	39 292 747	(31 131 451)	2 274	3 714 333	(350 859)	25 308	93 430 645	(63 432 039)
	19 867	439 955 945	(142 306 519)	2 350	30 182 209	(6 011 102)	2 785	155 825 028	(38 722 083)	2 576	42 674 375	(2 489 381)	27 578	668 637 557	(189 529 085)

Segmento	31-12-2022														
	2019 e anteriores			2020			2021			2022			Total		
	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas															
Empréstimos	275	286 111 336	(69 738 261)	43	71 498 234	(12 573 760)	47	27 798 115	(3 169 758)	42	105 278 420	(6 574 914)	407	490 686 105	(92 056 693)
Créditos em conta corrente	23	3 194 858	(2 679 191)	1	1 545 317	(463 595)	2	2 368 108	(173 037)	11	7 604 011	(174 253)	37	14 712 294	(3 390 076)
Descobertos	1 193	17 020 472	(5 438 623)	175	8 730	(4 912)	233	13 325	(6 287)	439	16 723	(5 033)	2 040	17 058 250	(5 454 855)
Cartões de crédito	480	292 241	(12 693)	88	67 043	(6 801)	81	40 937	(203)	124	82 810	(1 216)	773	483 031	(14 792)
	1 971	306 618 907	(77 868 768)	307	73 119 324	(13 042 947)	363	30 219 485	(3 349 285)	616	112 981 964	(6 655 416)	3 257	522 939 680	(100 916 416)
Particulares															
Empréstimos	582	29 727 694	(16 851 049)	188	1 514 569	(275 352)	107	465 698	(103 060)	333	33 068 804	(27 118 451)	1 210	64 776 755	(44 347 912)
Crédito ao consumo	1 113	1 677 763	(1 613 262)	25	36 115	(27 394)	109	229 743	(87 157)	744	630 126	(117 940)	1 901	2 573 747	(1 845 753)
Colaboradores	1 860	2 844 298	(382 626)	50	230 329	(5 892)	265	787 546	(44 477)	174	431 706	(21 812)	2 349	4 293 879	(454 807)
Descobertos	57 745	5 289 514	(3 955 561)	11 085	227 114	(194 257)	30 294	551 851	(497 446)	19 793	446 851	(305 232)	118 917	6 515 330	(4 952 496)
Cartões de crédito	3 910	2 317 033	(1 669 817)	457	182 982	(8 443)	296	114 294	(6 446)	1 283	333 812	(4 659)	5 946	2 948 121	(1 893 365)
Habituação	62	4 365 155	(2 671 870)	8	527 787	(270 064)	6	673 116							

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade constituída, por segmento e tipologia de análise, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas						
Empréstimos	478 405 496	(100 242 058)	57 745 909	(13 116 657)	536 151 405	(113 358 715)
Créditos em conta corrente	14 825 450	(4 579 604)	3 939 253	(1 301 114)	18 764 703	(5 880 718)
Descobertos	14 758 233	(3 812 236)	4 781 153	(3 022 101)	19 539 386	(6 834 337)
Cartões de crédito	3 900	(1 541)	747 518	(21 737)	751 418	(23 277)
	507 993 079	(108 635 438)	67 213 833	(17 461 609)	575 206 912	(126 097 047)
Particulares						
Empréstimos	42 837 232	(34 787 048)	1 735 553	(491 002)	44 572 785	(35 278 051)
Habituação	271 188	(96 283)	8 170 567	(5 510 825)	8 441 755	(5 607 108)
Descobertos	4 037 167	(2 787 328)	1 263 814	(1 229 715)	5 300 981	(4 017 043)
Crédito ao consumo	19 727 421	(11 687 869)	8 793 913	(6 155 658)	28 521 334	(17 843 527)
Colaboradores	-	-	3 780 818	(400 876)	3 780 818	(400 876)
Cartões de crédito	2 452	(1 557)	2 810 520	(283 876)	2 812 972	(285 433)
	66 875 460	(49 360 085)	26 555 186	(14 071 952)	93 430 645	(63 432 037)
	574 868 538	(157 995 524)	93 769 019	(31 533 561)	668 637 557	(189 529 085)
31-12-2022						
Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas						
Empréstimos	448 852 561	(78 239 427)	41 833 544	(13 817 266)	490 686 105	(92 056 693)
Créditos em conta corrente	6 098 836	(2 353 054)	8 613 458	(1 037 022)	14 712 294	(3 390 076)
Descobertos	14 439 507	(2 971 919)	2 618 743	(2 482 936)	17 058 250	(5 454 855)
Cartões de crédito	3 313	(925)	479 719	(13 867)	483 032	(14 792)
	469 394 216	(83 565 325)	53 545 463	(17 351 091)	522 939 680	(100 916 416)
Particulares						
Empréstimos	57 296 967	(40 831 799)	7 479 788	(3 516 113)	64 776 755	(44 347 912)
Crédito ao consumo	-	-	2 573 747	(1 845 753)	2 573 747	(1 845 753)
Colaboradores	-	-	4 293 879	(454 807)	4 293 879	(454 807)
Descobertos	3 840 114	(2 659 586)	2 675 216	(2 292 910)	6 515 330	(4 952 496)
Cartões de crédito	348	(273)	2 947 773	(189 092)	2 948 121	(189 365)
Habituação	205 665	(10 298)	5 594 039	(3 528 859)	5 799 704	(3 539 157)
	61 343 094	(43 501 956)	25 564 441	(11 827 534)	86 907 536	(55 329 490)
	530 737 310	(127 067 281)	79 109 904	(29 178 625)	609 847 216	(156 245 906)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Grupo efectua a recolha da informação relevante sobre os clientes, nomeadamente, sobre as suas operações de crédito e as garantias associadas, de forma a obter informação agregada sobre a carteira de crédito. A informação recolhida permite determinar o montante de exposição global para cada cliente, incluindo o montante de crédito directo e de crédito indirecto. Adicionalmente, através dos critérios automáticos, é possível identificar os clientes ou grupos económicos individualmente significativos bem como o stage de cada uma das operações. Para exposições significativas em que não tenham sido detectados indicadores objectivos de stage 2 ou 3, é efectuada uma revisão caso a caso, no sentido de determinar a existência de um aumento significativo de risco de crédito (sendo nesse caso, reclassificadas para stage 2). No caso de não terem sido identificados factores de aumento significativo de risco de crédito para estes clientes ou grupos económicos, os mesmos são mantidos em stage 1, sendo analisados no âmbito da imparidade colectiva.

As exposições significativas classificadas em stage 2 (através de critérios objectivos ou via análise caso a caso) ou 3 são sujeitas a uma análise individual no sentido de determinar a sua taxa de imparidade individual.

As exposições não significativas são agrupadas em segmentos de exposições com características de risco de crédito semelhante, as quais são avaliadas colectivamente. Esta segmentação tem por base as características do cliente e das suas operações, assim como a existência de garantias associadas a estas operações.

Adicionalmente, o Grupo define a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares, com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de LGD robustos e que se encontrem de acordo com as estratégias de recuperação do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade constituída, por tipologia de análise e sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023								
	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	205 179 290	(44 516 134)	76 751 728	(20 297 318)	145 389 825	(49 168 730)	111 169 933	(23 777 114)
Imparidade colectiva	15 988	(9 861)	17 256 073	(6 829 822)	6 431 807	(2 321 860)	27 337 583	(3 326 986)
	205 195 278	(44 525 995)	94 007 801	(27 127 141)	151 821 632	(51 490 590)	138 507 517	(27 104 100)

31-12-2023								
	Particulares		Outros		Total			
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	(Continuação...)		24 036 346	(14 571 508)	12 341 416	(5 664 720)	574 868 538	(157 995 524)
Imparidade colectiva	(Continuação...)		26 555 184	(14 071 955)	16 172 382	(4 973 080)	93 769 017	(31 533 564)
			50 591 530	(28 643 463)	28 513 798	(10 637 799)	668 637 556	(189 529 088)

31-12-2022								
	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	185 609 520	(32 045 270)	83 131 186	(17 331 964)	117 955 858	(39 955 085)	105 193 047	(17 076 407)
Imparidade colectiva	284 189	(10 106)	13 669 655	(4 995 930)	13 041 864	(2 119 492)	10 581 019	(4 980 348)
	185 893 709	(32 055 375)	96 800 841	(22 327 894)	130 997 722	(42 074 577)	115 774 066	(22 056 755)

31-12-2022								
	Particulares		Outros		Total			
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	(Continuação...)		29 209 549	(16 549 947)	9 638 150	(4 108 609)	530 737 310	(127 067 281)
Imparidade colectiva	(Continuação...)		24 542 916	(11 799 039)	16 990 263	(5 273 711)	79 109 906	(29 178 625)
			53 752 465	(28 348 986)	26 628 413	(9 382 320)	609 847 216	(156 245 906)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade constituída, por tipologia de análise e geografia, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023								
	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	574 868 538	(157 995 524)	-	-	-	-	574 868 538	(157 995 524)
Imparidade colectiva	93 405 182	(31 382 484)	317 694	(146 481)	46 143	(4 596)	93 769 019	(31 533 561)
	668 273 720	(189 378 008)	317 694	(146 481)	46 143	(4 596)	668 637 557	(189 529 085)

31-12-2022								
	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	528 389 201	(125 729 094)	2 348 109	(1 338 187)	-	-	530 737 310	(127 067 281)
Imparidade colectiva	78 756 041	(29 040 819)	304 512	(114 592)	49 353	(23 213)	79 109 906	(29 178 624)
	607 145 242	(154 769 913)	2 652 621	(1 452 779)	49 353	(23 213)	609 847 216	(156 245 906)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à exposição dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<50 M Kz	13	291 606	1 268	3 325 412	-	-	3	3 169	48	720 134	4	40 237
≥50 M Kz e <100 M Kz	8	605 553	45	2 721 290	-	-	-	-	35	1 250 225	-	-
≥100 M Kz e <500 M Kz	42	5 773 477	77	17 043 405	5	1 444 626	-	-	19	1 652 648	3	159 207
≥500 M Kz e <1 000 M Kz	8	4 173 978	25	13 735 949	6	3 076 144	-	-	1	230 593	-	-
≥1 000 M Kz e <2 000 M Kz	13	10 094 586	12	10 029 577	2	2 404 352	-	-	-	-	-	-
≥2 000 M Kz e <5 000 M Kz	10	20 726 284	14	30 344 482	1	4 343 508	-	-	-	-	-	-
≥5 000 M Kz	20	120 969 384	9	72 050 355	12	201 894 781	1	9 945 600	-	-	-	-
	114	162 634 867	1 450	149 250 470	26	213 163 410	4	9 948 769	103	3 853 600	7	199 444

	31-12-2022											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<50 M Kz	7	163 302	1 013	2 614 003	1	20 000	83	225 145	28	379 120	65	42 995
≥50 M Kz e <100 M Kz	9	629 379	25	1 349 300	-	-	2	185 552	22	666 648	1	50 000
≥100 M Kz e <500 M Kz	28	3 625 135	42	9 079 124	7	1 652 791	14	2 628 535	27	1 968 051	4	294 988
≥500 M Kz e <1 000 M Kz	11	2 335 833	6	3 853 123	2	607 455	7	1 313 793	-	-	-	-
≥1 000 M Kz e <2 000 M Kz	17	16 931 333	4	4 686 129	2	1 188 037	4	9 754	-	-	-	-
≥2 000 M Kz e <5 000 M Kz	10	14 756 772	4	9 344 358	4	6 794 024	2	4 126 617	1	46 740	-	-
≥5 000 M Kz	20	121 197 533	2	55 499 354	13	159 959 814	5	11 508 198	1	4 312 059	-	-
	102	159 639 287	1 096	86 425 389	29	170 222 121	117	19 997 592	79	7 372 619	70	387 983

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
Segmento/ Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	1 409 485	8 014 608	17 786 649	(15 741 162)
< 50%	57	234	8 361 344	101 475 591	23 400 133	(32 049 993)
≥ 50% e < 75%	10	116	2 055 431	14 745 746	50 430 472	(35 308 305)
≥ 75% e < 100%	5	133	20 895 823	10 081 823	9 369 677	(2 969 565)
≥ 100%	42	967	9 356 366	55 395 043	56 136 089	(27 342 171)
	114	1 450	42 078 449	189 712 812	157 123 020	(113 411 196)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	-	-	-	-
< 50%	7	1	-	46 416 686	18 930 145	(20 745 233)
≥ 50% e < 75%	7	2	-	63 517 634	2 268 843	(10 223 607)
≥ 75% e < 100%	2	-	-	39 283 076	27 407 443	(14 732 292)
≥ 100%	10	1	-	-	31 307 916	(2 689 225)
	26	4	-	149 217 397	79 914 348	(48 390 357)
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	-	-	-	-
< 50%	8	3	213 199	298 271	326 996	(526 411)
≥ 50% e < 75%	6	1	95 093	-	27 132	(28 227)
≥ 75% e < 100%	5	-	82 055	-	56 361	(55 482)
≥ 100%	84	3	2 538 185	243 850	5 257 940	(5 017 213)
	103	7	2 928 533	542 121	5 668 430	(5 627 334)
	243	1 461	45 006 981	339 472 331	242 705 798	(167 428 887)
31-12-2022						
Segmento/ Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	4 507 209	7 938 347	24 532 446	(19 038 649)
< 50%	32	143	65 573	1 235 382	11 054 270	(8 771 678)
≥ 50% e < 75%	7	77	736 962	305 563	10 252 035	(2 760 018)
≥ 75% e < 100%	4	62	5 287 339	59 803 245	11 555 238	(15 864 157)
≥ 100%	59	814	9 249 624	76 496 708	15 192 792	(7 306 558)
	102	1 096	19 846 708	145 779 245	72 586 779	(53 741 059)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	1 136 654	64 426 681	26 385 219	(26 411 004)
< 50%	-	36	1 632 161	16 616 077	51 634	(1 430 507)
≥ 50% e < 75%	6	12	6 454 244	32 679 390	547 353	(7 634 808)
≥ 75% e < 100%	4	10	231	15 763 812	4 110 397	(3 447 008)
≥ 100%	19	59	399 764	61 872 428	52 650 900	(8 252 031)
	29	117	9 623 056	191 358 388	83 745 503	(47 175 358)
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	1 309 463	458 942	2 063 818	(2 251 644)
< 50%	3	45	106 931	85 449	81 248	(93 743)
≥ 50% e < 75%	2	7	-	-	140 514	(134 669)
≥ 75% e < 100%	2	6	32 780	81 606	-	(75 392)
≥ 100%	72	12	989 544	236 868	1 643 120	(1 443 984)
	79	70	2 438 718	862 865	3 928 700	(3 999 431)
	210	1 283	31 908 481	338 000 498	160 260 983	(104 915 848)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor de avaliação e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 14), por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

Tipo de imóvel	31-12-2023			31-12-2022		
	Número de imóveis	Valor de avaliação do activo	Valor contabilístico líquido	Número de imóveis	Valor de avaliação do activo	Valor contabilístico líquido
Edifícios construídos						
Comerciais	1	743 211	564 840	-	-	-
Habituação	1	199 357	151 511	-	-	-
	2	942 568	716 352	-	-	-

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 14), por tipo de imóvel e antiguidade apresenta o seguinte detalhe:

Tempo decorrido desde a dação/ execução	31-12-2023				31-12-2022			
	<1 ano	≥ 1 ano e <2,5 anos	≥ 2,5 anos e <5 anos	Total	<1 ano	≥ 1 ano e <2,5 anos	≥ 2,5 anos e <5 anos	Total
Edifícios construídos								
Comerciais	743 211	-	-	743 211	-	-	-	-
Habituação	199 357	-	-	199 357	-	-	-	-
	942 568	-	-	942 568	-	-	-	-

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição, por segmento e por graus de risco internos, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023									
	Nível de risco baixo			Nível de risco médio		Nível de risco elevado			Sem rating	Total
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G		
Empresas										
Empréstimos	-	11 153 741	2 779 938	87 850 982	74 277 418	39 402 999	-	205 859 369	114 826 958	536 151 405
Créditos em conta corrente	-	-	2 406 356	69 524	9 703 654	96 103	-	1 849 667	4 639 399	18 764 703
Descobertos	-	-	-	83 018	869 789	1 293 066	1 818	9 955 043	7 336 652	19 539 386
Cartões de crédito	-	207	18 622	47 654	45 374	29 499	-	6 750	603 311	751 418
	-	11 153 948	5 204 916	88 051 178	84 896 235	40 821 668	1 818	217 670 829	127 406 320	575 206 912
Particulares										
Empréstimos	5 849	128 866	136 539	271 075	320 074	-	-	-	43 710 382	44 572 785
Habituação	-	274 009	382 779	373 671	1 008 953	511 610	49 069	47 762	5 793 902	8 441 755
Descobertos	-	64	1 400	205 886	5 420	84	-	569	5 087 557	5 300 981
Crédito ao consumo	66 531	182 316	838 446	6 146 648	190 548	64	-	207 519	20 889 261	28 521 333
Colaboradores	4 077	459	19 501	-	-	-	-	-	3 756 781	3 780 818
Cartões de crédito	2 964	39 393	50 184	21 113	7 249	6 162	168	3 504	2 682 235	2 812 972
	79 421	625 108	1 428 850	7 018 394	1 532 244	517 921	49 238	259 354	81 920 118	93 430 645
	79 421	11 779 056	6 633 766	95 069 572	86 428 478	41 339 589	51 056	217 930 183	209 326 437	668 637 557
Segmento	31-12-2022									
	Nível de risco baixo			Nível de risco médio		Nível de risco elevado			Sem rating	Total
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G		
Empresas										
Empréstimos	-	6 435 447	7 548 278	79 196 362	66 181 683	38 359 549	892 182	165 747 505	126 325 100	490 686 105
Créditos em conta corrente	-	-	717 635	6 844 994	2 297 680	1 805 206	-	139 282	2 907 498	14 712 294
Descobertos	-	-	2	657 070	539 715	1 272 675	36 733	9 232 537	5 319 518	17 058 250
Cartões de crédito	-	293	8 197	22 980	31 002	27 604	-	7 240	385 715	483 032
	-	6 435 740	8 274 112	86 721 405	69 050 079	41 465 034	928 915	175 126 564	134 937 830	522 939 679
Particulares										
Empréstimos	132 184	198 247	659 363	5 708 435	137 510	292	-	58 674	57 882 051	64 776 755
Crédito ao consumo	-	31 024	176 669	515 042	35 452	541	619	11 772	1 802 628	2 573 747
Colaboradores	83	-	23 440	-	-	-	-	18 517	4 251 839	4 293 879
Descobertos	29	493	2 242	202 251	6 180	766	-	861	6 302 506	6 515 329
Cartões de crédito	2 947	23 908	31 073	15 364	6 723	487	3	3 053	2 864 564	2 948 122
Habituação	-	278 352	376 964	134 894	618 924	292 232	-	125 228	3 973 109	5 799 704
	135 242	532 025	1 269 753	6 575 986	804 789	294 318	19 139	199 588	77 076 697	86 907 537
	135 242	6 967 765	9 543 865	93 297 391	69 854 868	41 759 353	948 054	175 326 152	212 014 527	609 847 216

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023				
Segmento	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Empresas				
Empréstimos	3%	25%	100%	94%
Créditos em conta corrente	3%	12%	100%	94%
Descobertos	3%	13%	100%	92%
Cartões de crédito	3%	13%	100%	88%
Particulares				
Empréstimos	4%	29%	100%	96%
Crédito ao consumo	6%	22%	100%	97%
Colaboradores	1%	14%	-	94%
Descobertos	4%	7%	100%	95%
Cartões de crédito	3%	8%	100%	94%
Habituação	3%	14%	100%	96%

31-12-2022				
Segmento	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Empresas				
Empréstimos	2%	11%	100%	92%
Créditos em conta corrente	2%	11%	100%	92%
Descobertos	2%	11%	100%	87%
Cartões de crédito	2%	11%	100%	83%
Particulares				
Empréstimos	6%	21%	100%	96%
Crédito ao consumo	6%	21%	100%	97%
Colaboradores	1%	11%	-	94%
Descobertos	3%	6%	100%	95%
Cartões de crédito	3%	7%	100%	94%
Habituação	3%	13%	100%	97%

Em 31 de Dezembro de 2023, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento registaram, (i) um agravamento na probabilidade de incumprimento, reflectindo o aumento do número de créditos que entraram em default, em particular no segmento de empresas no stage 2 e (ii) uma deterioração da perda dado o incumprimento, decorrente da não concretização dos processos judiciais em curso.

Para determinação do efeito de forward looking na actualização do cálculo das probabilidades de default, o Banco considerou apenas o efeito da evolução do preço do barril de petróleo com um lag de 1 ano na projecção das default rates das Empresas. Sobre o segmento dos clientes Particulares o Banco determinou não realizar forward looking no âmbito do cálculo das probabilidades de default.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o crédito de locação financeira, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	4 285 823	4 785 583
De um a cinco anos	6 327 377	3 785 551
Mais de cinco anos	1 319 038	2 099 504
	11 932 238	10 670 638
Juros vincendos		
Até um ano	843 072	793 721
De um a cinco anos	1 111 126	1 264 183
Mais de cinco anos	356 704	837 449
	2 310 902	2 895 352
Capital vincendo		
Até um ano	3 442 750	3 991 862
De um a cinco anos	5 216 251	2 521 368
Mais de cinco anos	962 335	1 262 056
	9 621 336	7 775 286
Perdas por imparidade	(1 162 928)	(442 967)
	8 458 408	7 332 318

Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

Nota 10 – Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações	42 724 284	14 000 000
Operações com acordo de revenda	-	4 996 993
Juros a receber	2 248 449	112 800
	44 972 733	19 109 793
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações	38 192 355	11 458 096
Juros a receber	46 912	2 672
	38 239 267	11 460 768
Perdas por imparidade (Nota 35)	(3 674)	(23 263)
	83 208 326	30 547 298

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Até três meses	78 208 464	25 305 807
De três meses a um ano	2 708 175	5 149 282
	80 916 639	30 455 089

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito por moeda, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Em Kwanza	44 972 733	-	44 972 733	19 109 793	-	19 109 793
Em Dólares dos Estados Unidos	37 089 891	(3 160)	37 086 730	10 580 183	(18 692)	10 561 491
Em Euros	1 149 377	(514)	1 148 863	880 585	(4 571)	876 014
	83 212 001	(3 674)	83 208 326	30 570 561	(23 263)	30 547 298

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Aplicações em instituições de crédito no país - Aplicações” é referente a sete operações de cedência de liquidez junto do mercado monetário interbancário, com maturidade média até 3 meses, e vencem juros à taxa média anual de 13,33%.

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Aplicações em instituições de crédito no país - Aplicações” é referente a duas operações de cedência de liquidez junto do mercado monetário interbancário, com maturidade de 7 dias, não remuneradas.

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Aplicações em instituições de crédito no país - Operações com acordo de revenda” é referente a uma operação REPO de curto prazo realizada no mercado monetário interbancário, que vence juros à taxa média anual de 11,45%. Em 31 de Dezembro de 2023, a operação atingiu a data de maturidade, tendo o Banco recebido a totalidade do valor do contrato.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro - Aplicações” é referente a aplicações de liquidez que se encontram a colateralizar operações de créditos documentários à importação de clientes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro são remuneradas, e as operações vivas venciam juros à taxa média anual de 4,02% e 1,47%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as exposições relativas a aplicações estão classificadas em stage 1.

O movimento das perdas por imparidade para aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito mensuradas ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	23 263	285 640
Dotações/ (Reversões) (Nota 35)	(19 589)	(262 377)
Saldo final	3 674	23 263

Nota 11 – Outros activos tangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor líquido		
	Saldos em 31-12-2022	Aquisições	Revalorização	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2023	Saldos em 31-12-2022	Amortizações do exercício	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023
Imóveis													
De serviço próprio	50 836 997	1 843 425	13 000 000	-	568	65 680 990	(6 389 156)	(1 052 202)	-	(185)	(7 441 543)	44 447 841	58 239 447
Obras em imóveis arrendados	14 625 833	649 813	-	-	(568)	15 275 078	(4 645 566)	(501 792)	-	185	(5 147 173)	9 980 267	10 127 905
Outros	9 286 581	-	-	-	-	9 286 581	-	-	-	-	-	9 286 581	9 286 581
	74 749 411	2 493 238	13 000 000	-	-	90 242 649	(11 034 722)	(1 553 994)	-	-	(12 588 716)	63 714 689	77 653 933
Outros activos tangíveis em curso													
De serviço próprio	12 091 765	-	-	(11 817 825)	-	273 940	-	-	-	-	-	12 091 765	273 940
Adiantamentos	14 104 760	-	-	(14 104 760)	-	-	-	-	-	-	-	14 104 760	-
	26 196 525	-	-	(25 922 585)	-	273 940	-	-	-	-	-	26 196 525	273 940
Equipamento													
Equipamento informático	19 376 154	2 278 789	-	(87 869)	-	21 567 073	(12 364 281)	(2 072 058)	84 944	-	(14 351 395)	7 011 873	7 215 678
Instalações interiores	2 558 652	152 809	-	-	-	2 711 461	(2 010 468)	(163 392)	-	-	(2 173 860)	548 184	537 601
Mobiliário e material	6 758 932	1 260	-	-	-	6 760 192	(6 044 447)	(400 183)	-	-	(6 444 630)	714 485	315 562
Equipamento de segurança	4 895 146	75 493	-	-	-	4 970 638	(4 314 508)	(258 118)	-	-	(4 572 626)	580 638	398 012
Máquinas e ferramentas	1 757 271	185 439	-	(14 259)	-	1 928 451	(1 588 509)	(79 605)	14 259	-	(1 653 856)	168 762	274 596
Material de transporte	2 205 145	1 548 280	-	(159 507)	-	3 593 917	(2 017 325)	(479 392)	159 597	(90)	(2 337 210)	187 820	1 256 707
Outros	2 664 127	93 615	-	-	-	2 757 742	(2 562 569)	(52 718)	-	-	(2 615 287)	101 558	142 455
	40 215 426	4 335 683	-	(261 635)	-	44 289 474	(30 902 107)	(3 505 467)	258 800	(90)	(34 148 864)	9 313 320	10 140 611
Outros activos tangíveis													
Outros	2 705	-	-	-	-	2 705	(2 702)	(3)	-	-	(2 705)	3	-
	2 705	-	-	-	-	2 705	(2 702)	(3)	-	-	(2 705)	3	-
Activos sob direito de uso													
Imóveis	5 976 506	70 178	-	-	-	6 046 684	(1 341 348)	(401 344)	-	-	(1 742 692)	4 635 158	4 303 992
	5 976 506	70 178	-	-	-	6 046 684	(1 341 348)	(401 344)	-	-	(1 742 692)	4 635 158	4 303 992
	147 140 573	6 899 099	13 000 000	(26 184 220)	-	140 855 452	(43 280 879)	(5 460 807)	258 800	-	(48 482 977)	103 859 695	92 372 476

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor líquido		
	Saldos em 31-12-2021	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2022	Saldos em 31-12-2021	Amortizações do exercício	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2022	31-12-2021	31-12-2022	
Imóveis													
De serviço próprio	35 767 695	14 595 655	473 647	-	50 836 997	(5 480 329)	(817 569)	(91 258)	-	(6 389 156)	30 287 366	44 447 841	
Obras em imóveis arrendados	13 260 294	2 240 556	(875 017)	-	14 625 833	(4 228 347)	(450 501)	33 282	-	(4 645 566)	9 031 947	9 980 267	
Outros	6 442 531	2 706 656	137 394	-	9 286 581	-	-	-	-	-	6 442 531	9 286 581	
	55 470 520	19 542 867	(263 975)	-	74 749 411	(9 708 676)	(1 268 071)	(57 976)	-	(11 034 722)	45 761 844	63 714 689	
Outros activos tangíveis em curso													
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	12 824 846	-	-	(733 081)	12 091 765	-	-	-	-	-	12 824 846	12 091 765	
Adiantamentos	13 500 079	-	(128 400)	733 081	14 104 760	-	-	-	-	-	13 500 079	14 104 760	
	26 324 925	-	(128 400)	-	26 196 525	-	-	-	-	-	26 324 925	26 196 525	
Equipamento													
Equipamento informático	18 938 468	4 265 351	(3 827 665)	-	19 376 154	(14 463 583)	(1 675 380)	3 774 682	-	(12 364 281)	4 474 885	7 011 873	
Instalações interiores	3 079 322	99 213	(619 883)	-	2 558 652	(2 432 999)	(194 326)	616 857	-	(2 010 468)	646 323	548 183	
Mobiliário e material	7 074 203	-	(315 271)	-	6 758 932	(5 872 307)	(486 846)	314 707	-	(6 044 447)	1 201 896	714 485	
Equipamento de segurança	5 057 647	14 459	(176 961)	-	4 895 146	(4 157 258)	(334 016)	176 766	-	(4 314 508)	900 389	580 638	
Máquinas e ferramentas	2 240 656	45 646	(529 031)	-	1 757 271	(2 040 844)	(79 679)	532 015	-	(1 588 509)	199 812	168 762	
Material de transporte	3 708 352	65 993	(1 568 801)	-	2 205 145	(3 349 753)	(197 372)	1 529 800	-	(2 017 325)	358 599	187 820	
Outros	3 132 103	7 224	(475 201)	-	2 664 126	(2 956 497)	(81 270)	475 199	-	(2 562 568)	175 606	101 558	
	43 230 751	4 497 486	(7 512 812)	-	40 215 426	(35 273 241)	(3 048 889)	7 420 025	-	(30 902 105)	7 957 510	9 313 320	
Outros activos tangíveis													
Outros	2 709	-	(4)	-	2 705	(2 692)	(10)	-	-	(2 702)	17	3	
	2 709	-	(4)	-	2 705	(2 692)	(10)	-	-	(2 702)	17	3	
Activos sob direito de uso													
Imóveis	10 792 390	-	(4 815 884)	-	5 976 506	(2 954 039)	(1 158 113)	2 770 804	-	(1 341 348)	7 838 351	4 635 158	
	10 792 390	-	(4 815 884)	-	5 976 506	(2 954 039)	(1 158 113)	2 770 804	-	(1 341 348)	7 838 351	4 635 158	
	135 821 295	24 040 353	(12 721 075)	-	147 140 573	(47 938 648)	(5 475 083)	10 132 853	-	(43 280 878)	87 882 647	103 859 695	

Conforme descrito na Nota 2.8, durante o exercício de 2023 o Grupo alterou a política contabilística relativa à mensuração dos imóveis registados nesta rubrica, passando a sua mensuração subsequente do custo de aquisição para o justo valor. Neste âmbito, foi realizada a reavaliação dos imóveis registados na rubrica “Imóveis – De serviço próprio”, por peritos avaliadores registados na CMC. Em 31 de Dezembro de 2023, o efeito da reavaliação, no montante de 13 000 000 milhares de kwanzas, foi registado por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 22), líquido de imposto calculado à taxa em vigor (Nota 15).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Imóveis – De serviço próprio” inclui duas fracções de escritório denominadas Piso 5 e 6 do Edifício 7 e 8 do condomínio Cidade

Financeira, sito em Luanda – Talatona, recebidas no âmbito da “Revogação do contrato promessa de compra e venda” celebrado entre o Grupo e uma entidade terceira, tendo sido acordada entre as partes, a transferência imediata de todos os riscos e benefícios inerentes aos imóveis para a esfera do Grupo. A anulação daquele contrato foi efectuada pelo desreconhecimento dos imóveis anteriormente registados na rubrica “Outros activos” (Nota 16), pelo respectivo valor de avaliação, no montante de 12 688 209 milhares de kwanzas, apurado por um perito avaliador de imóveis independente. Uma vez que aquelas fracções se encontravam arrendadas ao Banco, o efeito registado na rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis”, no exercício de 2022, corresponde à anulação da locação, de acordo com os requisitos da IFRS 16.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o aumento verificado na rubrica “Imóveis – Obras em imóveis arrendados” corresponde fundamentalmente à execução de obras de adaptação da rede de agências.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante registado na rubrica “Imóveis – Outros” corresponde fundamentalmente a terrenos e outros imóveis similares não amortizáveis.

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Outros activos tangíveis em curso” incluía o montante de 25 922 585 milhares de kwanzas referente à construção do novo Edifício Sede do Banco, localizado na Baía de Luanda. Durante o exercício de 2023, o saldo de alienações/abates é resultado da celebração do contrato de dação em cumprimento de crédito entre o Banco e o promotor da obra, na qualidade de Cliente, conforme divulgado na Nota 14. Por intermédio deste acordo, as partes acordaram a anulação do referido CPCV, e a realização de compensação de contas no âmbito daquele contrato, e a transferência imediata de todos os riscos e benefícios inerentes ao imóvel objecto do CPCV no seu estado actual para a esfera do Banco. A anulação do CPCV foi efectuada pelo desreconhecimento do montante referente à construção do imóvel, por contrapartida do reconhecimento deste na rubrica “Activos não corrente disponíveis para venda” (Nota 14) pelo valor contabilístico.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o aumento verificado na rubrica “Equipamento – Equipamento informático” corresponde fundamentalmente a investimentos relacionados à aquisição de equipamentos e materiais destinados à gestão do ciber-risco, ATM e máquinas de depósito de notas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis” corresponde aos activos em regime de locação, de acordo com os requisitos da IFRS 16, adoptada em 1 de Janeiro de 2019, conforme descrito na Nota 2.12.

Nota 12 – Activos intangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Valor bruto				Amortizações acumuladas			Perdas por imparidade acumuladas		Valor líquido			
	Saldos em 31-12-2022	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2023	Saldos em 31-12-2022	Amortizações do exercício	Alienações/ Abates	Saldos em 31-12-2023	Saldos em 31-12-2022	Saldos em 31-12-2023		
Sistemas de tratamento automático de dados	33 975 246	1 755 794	-	-	35 731 040	(21 645 042)	(4 060 824)	-	(25 705 866)	-	-	12 330 204	10 025 174
Goodwill	51 349 585	-	-	-	51 349 585	-	-	-	-	(51 349 585)	(51 349 585)	-	-
Outros activos intangíveis	2 933 594	-	(753 239)	-	2 180 355	(2 241 698)	(58 751)	753 239	(1 547 210)	-	-	691 896	633 145
	88 258 425	1 755 794	(753 239)	-	89 260 980	(23 886 740)	(4 119 576)	753 239	(27 253 077)	(51 349 585)	(51 349 585)	13 022 100	10 658 318

	Valor bruto				Amortizações acumuladas			Perdas por imparidade acumuladas		Valor líquido			
	Saldos em 31-12-2021	Aquisições	Alienações/ Abates	Transferências	Saldos em 31-12-2022	Saldos em 31-12-2021	Amortizações do exercício	Alienações/ Abates	Saldos em 31-12-2022	Saldos em 31-12-2021	Saldos em 31-12-2022		
Sistemas de tratamento automático de dados	33 513 867	2 058 911	(1 597 532)	-	33 975 246	(18 725 453)	(4 608 599)	1 689 010	(21 645 042)	-	-	14 788 414	12 330 204
Goodwill	51 349 585	-	-	-	51 349 585	-	-	-	-	(51 349 585)	(51 349 585)	-	-
Outros activos intangíveis	2 880 186	53 406	-	-	2 933 594	(2 191 951)	(55 374)	5 627	(2 241 698)	-	-	688 237	691 896
	87 743 640	2 112 317	(1 597 532)	-	88 258 425	(20 917 404)	(4 663 973)	1 694 637	(23 886 740)	(51 349 585)	(51 349 585)	15 476 651	13 022 100

Nota 13 – Propriedades de investimento

De acordo com o descrito na política contabilística (Nota 2.10), o valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por três peritos avaliadores independentes registados na CMC e, cuja qualificação e experiência na respectiva categoria e localização tenha sido devidamente reconhecida. Para efeitos da determinação do justo valor destes activos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito que integram análise pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (Nota 40).

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Grupo procedeu à reclassificação de imóveis que se encontravam registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 14) para a rubrica “Propriedades de investimento”.

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o Grupo procedeu à reclassificação de imóveis que se encontravam registados na rubrica “Outros activos” (Nota 16) para a rubrica “Propriedades de investimento”.

O movimento nesta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	260 061 434	256 570 622
Entradas	942.568	-
Alienações	(1.837.788)	-
Transferências	-	3 490 812
Valias realizadas em alienações (Nota 29)	(70.089)	-
Varição do justo valor (Nota 29)	39 544 732	-
Saldo final	298 640 857	260 061 434

Em 31 de Dezembro de 2023 a carteira de propriedades de investimento é composta por terrenos para o desenvolvimento de projectos imobiliários avaliados em 188 056 392 milhares de kwanzas (159 174 187 milhares de kwanzas em 2022) e por construções acabadas avaliadas em 110 584 465 milhares de kwanzas (100 589 257 milhares de kwanzas em 2022).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Grupo procedeu a reavaliação de um conjunto de imóveis, de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.10, sendo que o resultado apurado na actualização do justo valor dos imóveis foi reconhecido por contrapartida da respectiva mais ou menos-valia na rubrica “Resultados na reavaliação de propriedades de investimento” (Nota 29).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, tendo em conta que o registo dos activos imobiliários em Angola é um processo demorado devido aos aspectos administrativos e legais inerentes, facto este sentido pelo mercado angolano no geral, não foi possível celebrar a totalidade das escrituras públicas dos imóveis registados como propriedades de investimento, tendo sido celebradas procurações irrevogáveis entre o Grupo e os anteriores titulares dos imóveis, concedendo poderes ao Grupo para a prática de todos os actos relacionados com a formalização da transmissão dos imóveis, bem como da sua fruição. É entendimento do Conselho de Administração, suportado no pareceres legais, que a documentação que o Grupo dispõe sustenta a respectiva titularidade dos imóveis, estando o registo da aquisição apenas pendente do desenvolvimento dos tramites legais inerentes ao processo de escritura, pelo que

é convicção do Conselho de Administração de que o Grupo detém todos os riscos e benefícios associados à posse dos imóveis transferidos e que não vão resultar impactos materiais futuros para as demonstrações financeiras do Grupo relacionados com esta situação.

Nota 14 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Imóveis	942 568	-
Perdas por imparidade	(226 216)	-
	716 352	-

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 31-12-2022			Perdas por imparidade (Nota 31)				Saldos em 31-12-2023		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Alienações	Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	-	-	-	67 204 881	(66 262 313)	(226 216)	-	942 568	(226 216)	716 352
	-	-	-	67 204 881	(66 262 313)	(226 216)	-	942 568	(226 216)	716 352

Em 31 de Dezembro de 2023, as “Entradas” respeitam essencialmente a um imóvel recebido em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de uma operação de crédito a clientes e outras responsabilidades junto do Banco. Através da referida dação em cumprimento, o cliente procedeu à entrega do imóvel denominado “Projecto Parcela 1”, sito na Baía de Luanda, cujo valor de mercado no estado actual ascendia a 70 512 465 milhares de kwanzas, apurado pela média de três avaliações realizadas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais. Na data da celebração do contrato de dação, as responsabilidades do cliente junto do Banco ascendiam a 66 262 313 milhares de kwanzas, correspondentes a (i) exposição creditícia no montante global de 27 928 044 milhares de kwanzas, anteriormente registados na rubrica “Crédito a clientes” (Nota 9), (ii) adiantamentos no âmbito do CPCV para a aquisição de um edifício no “Projecto Parcela 1”, no montante global de 25 922 585 milhares de kwanzas, anteriormente registado na rubrica “Outros activos tangíveis em curso” (Nota 11), e (iii) transferência para a esfera do Banco de um conjunto de passivos referentes a custos e despesas relacionadas com o desenvolvimento das obras do projecto registados em “Acréscimos de custos” na rubrica “Outros passivos” (Nota 20), na medida que o Banco aguarda a emissão das respectivas facturas.

Adicionalmente, foram recebidos outros 2 imóveis em dação em cumprimento de crédito.

Ainda no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Banco celebrou um contrato de promessa de compra e venda (Nota 16), para transmissão do imóvel “Projecto Parcela 1” para uma entidade privada, pelo montante de 49 800 000 milhares de kwanzas. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração de contratos de promessa de compra e venda (Nota 16) e vendas directa a terceiros, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 28).

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de 12 meses, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse

concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.11).

Nota 15 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Activos por impostos correntes”, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Activo por imposto corrente		
Outros impostos a receber	2 464 674	2 546 736
	2 464 674	2 546 736

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui (i) impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial referente aos exercícios de 2017 e 2018, nos montantes de 694 824 milhares de kwanzas e 543 364 milhares de kwanzas, respectivamente, (ii) um valor a recuperar da Administração Geral Tributária (“AGT”) no montante de 580 295 milhares de kwanzas, e (iii) liquidação provisória de Imposto Industrial sobre os serviços (“Retenção na fonte”) referente aos exercícios de 2021 e 2022 nos montantes de 58 958 milhares de kwanzas e 51 729 milhares de kwanzas, respectivamente.

Relativamente à liquidação e pagamento do Imposto Industrial provisório, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 66.º do código do Imposto Industrial, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Banco procedeu à liquidação do imposto referente ao exercício de 2023, e beneficiou, por intermédio de ofícios da AGT, de dispensa da liquidação e pagamento do Imposto referente ao exercício de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos”, apresentam o seguinte detalhe:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023	31-12-2022
Activo/ (passivo) por imposto diferido						
Imparidade de crédito não aceite	3 657 438	-	-	-	3 657 438	-
Crédito a clientes (directo e indirecto)	-	1 887 188	-	-	-	1 887 188
Carteira de títulos	-	152 159	(2 208 505)	(152 875)	(2 208 505)	(716)
Outras provisões para riscos e encargos	-	1 710 796	-	-	-	1 710 796
Outros activos tangíveis	-	-	(4 550 000)	-	(4 550 000)	-
Outros activos financeiros	-	-	(471 634)	-	(471 634)	-
Mais valias de imóveis potenciais	-	-	(2 430 059)	(3 116 678)	(2 430 059)	(3 116 678)
Variações cambiais potenciais	-	-	(61 447 608)	(1 872 257)	(61 447 608)	(1 872 257)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	61 447 608	1 872 257	61 447 608	1 872 257
	3 657 438	3 750 143	(9 660 198)	(3 269 553)	(6 002 760)	480 590

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14.º (“Proveitos ou ganhos”/ “Custos ou gastos”) e ao artigo 45.º (“Provisões”).

Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número

4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que “Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta”.

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

De referir que estas alterações fiscais encontram-se a ser analisadas e discutidas entre a ABANC – Associação Angolana de Bancos e a Administração Geral Tributária, subsistindo ainda algumas incertezas, quanto (i) aos procedimentos de cálculo destes ajustamentos, (ii) à tipologia de activos e passivos por impostos diferidos a considerar sobre os efeitos de variações cambiais não realizadas apurados e (iii) à tipologia e a valorização das garantias para efeitos de apuramento das perdas por imparidade não aceites fiscalmente.

Face ao exposto acima e de acordo com o previsto na IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir evidenciar a sua recuperabilidade dentro do prazo previsto na lei fiscal. Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial dos anos de 2023 e de 2022, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril), e as projecções dos resultados fiscais dos próximos cinco anos.

Em 31 de Dezembro de 2023, foram apurados impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 61 447 608 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, e impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 61 447 608 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2022, foram apurados impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 1 872 257 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido e impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 1 872 257 milhares de kwanzas.

O Grupo procede ao registo dos impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos acima referidos de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração dos resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida Lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT.

O movimento nas rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos”, apresentam as seguintes contrapartidas:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	480 590	3 387 192
Reconhecido em resultados	(92 705)	332 691
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	(7 078 068)	(122 615)
Transferências	687 423	(3 116 678)
Saldo final (Activo/ (Passivo))	(6 002 760)	480 590

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o imposto reconhecido em resultados e reservas, apresenta as seguintes naturezas:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Crédito a clientes (directo e indirecto)	(92 705)	-	-	-
Carteira de títulos	-	(2 055 630)	-	(122 615)
Outros activos tangíveis	-	(4 550 000)	-	-
Outros activos financeiros	-	(471 634)	-	-
Impostos diferidos	(92 705)	(7 077 264)	332 691	(122 615)
Total de imposto reconhecido no exercício	(92 705)	(7 077 264)	332 691	(122 615)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a estimativa de Imposto Industrial do Grupo, apresenta o seguinte detalhe:

	31.12.2023			31.12.2022		
	%	Valor ATLANTICO	Valor Fundos de Investimento	%	Valor ATLANTICO	Valor Fundos de Investimento
Resultado antes de impostos			9 106 187			3 156 885
Taxa de imposto	35,00			35,00		
Imposto apurado com base na taxa de imposto		3 219 615	-	0,00%	1 107 898	-
Amortizações excessivas (artigo 40.º)	12,32	216 860	-	0,43	13 717	-
Provisões não previstas (artigo 45.º)	454,67	8 005 640	-	8,81	278 889	-
Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial Urbano (artigo 18.º)	75,38	1 327 319	-	13,01	411 717	-
Seguros do ramo vida e saúde (artigo 18.º)	11,55	203 281	-	10,06	318 446	-
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18.º)	28,54	502 582	-	14,81	468 833	-
Valorizações Cambiais (artigo 13.º / 14.º)	(3 927,88)	(69 160 784)	-	1 156,10	36 595 574	-
Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47.º)	(992,33)	(17 472 652)	-	(279,31)	(8 841 264)	-
Mais valias potenciais	(760,93)	(13 398 138)	-			-
Provisões não previstas (artigo 45.º)	(12,34)	(217 345)	-	(650,96)	(20 605 707)	-
Outros	33,83	595 583	(18 585)	(43,67)	(1 382 496)	(9 116)
Prejuízos fiscais - Consumo	-	-	-	(264,28)	(8 365 607)	-
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente			(18 585)			(9 116)
Outros encargos/ (proventos) Imposto Industrial	-	-	-	-	-	-
Imposto sobre os resultados			(18 585)			(9 116)

Em 31 de Dezembro de 2023, o Grupo não procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre a totalidade do montante de prejuízos fiscais passíveis de recuperação. Assim, em 31 de Dezembro de 2023, o Banco apresenta um montante de cerca de 31.225.443 milhares de kwanzas de prejuízos fiscais reportáveis, sobre os quais não reconhece imposto diferido activo por não estar demonstrada nesta data a sua recuperabilidade.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos fiscais reportáveis são utilizáveis por um período de cinco anos.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre a Aplicação de Capitais dos rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente), na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da AGT dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Nota 16 – Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda	123 518 549	57 152 373
Devedores diversos	25 303 656	33 103 382
Outros activos		
Outras operações a regularizar	12 426 733	11 601 077
Despesas com custo diferido	7 491 186	5 555 811
Contas caução	333 912	3 253 624
Sector público administrativo	-	174 600
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2 210	2 210
Outros activos	331 949	913 540
	20 585 990	21 500 861
	169 408 195	111 756 616
Perdas por imparidade	(26 109 573)	(18 813 794)
	143 298 623	92 942 822

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda” é referente a valores a receber no âmbito de contratos de venda de imóveis, os quais se encontram na sua maioria registados em moeda nacional, e o remanescente em moeda estrangeira, cuja política contabilística se encontra

descrita na Nota 2.6. Os respectivos imóveis encontravam-se anteriormente registados na rubrica “Activos não correntes disponíveis para venda” (Nota 14) e as mais e menos valias da originadas com a sua venda foram registadas na rubrica “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 28), cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.11.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o aumento do saldo da rubrica “Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda” é justificado essencialmente pela (i) celebração de um novo CPCV, no montante de 49 800 000 milhares de kwanzas, conforme divulgado na Nota 14, e pelo (ii) aumento do valor bruto contabilístico dos CPCV expressos em moeda estrangeira, decorrente do efeito da desvalorização da moeda Kwanza face às principais moedas internacionais, registados por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais”, conforme descrito na Nota 27.

Em 31 de Dezembro de 2022, foi realizada a revogação e o desreconhecimento de um contrato de promessa de compra e venda (“CPCV”) celebrado entre o Banco e uma entidade terceira (Nota 11), tendo sido acordado entre as partes, a transferência imediata de todos os riscos e benefícios inerentes aos imóveis para a esfera do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda” foi impactada pela apreciação do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos da América, celebração de dois novos CPCV, liquidações parciais de CPCV e o accionamento de uma cláusula contratual de um CPCV, resultando no incremento do preço em dívida por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais”, conforme descrito na Nota 27.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Devedores diversos” é referente a outros activos com risco de crédito, nomeadamente: (i) valores a receber no âmbito da iniciativa do Ministério da Economia e Planeamento “Programa Angola Invest”, (ii) contratos de reconhecimento de dívidas por intermédio de cessão de posição contratual em contratos de crédito a clientes, (iii) contratos promessa de cessão de direito de superfície e (iv) contratos de mandato, sendo estes contratos celebrados pelo Banco com terceiras entidades, cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.6. A redução do saldo desta rubrica é justificada essencialmente pela liquidação integral de montantes em dívida relativos à execução de garantias prestadas no âmbito do “Programa Angola Invest”.

O movimento das perdas por imparidade para outros activos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	18 813 794	26 203 982
Dotações/ (Reversões) (Nota 33)	7.599.445	(4 559 329)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 27)	(303.666)	(2 830 859)
Saldo final	26 109 572	18 813 794

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.6.

Nota 17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Recursos de instituições de crédito no país		
Outras operações no mercado monetário interbancário	1 323 068	7 321 923
	1 323 068	7 321 923

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país – Outras operações no mercado interbancário” diz respeito a um conjunto de operações pendentes de liquidação / regularização, em moeda nacional e estrangeira, relativas à utilização de cartões de marca internacional (rede VISA) na rede de terminais de pagamentos do Banco em território nacional e outras operações pendentes de liquidação no subsistema de pagamentos interbancário nacional. Durante o exercício de 2023, estas operações foram regularizadas pelo valor líquido considerando o saldo da mesma natureza registado na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no país – Outras operações no mercado monetário interbancário” (Nota 5).

Nota 18 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	321 569 678	210 714 543
Particulares	122 040 122	98 851 873
	443 609 800	309 566 416
Em moeda estrangeira		
Empresas	245 147 919	134 785 707
Particulares	72 252 696	41 885 161
	317 400 615	176 670 869
	761 010 415	486 237 285
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	1 274 242	652 505
Particulares	17 675 725	11 375 925
	18 949 967	12 028 430
Em moeda estrangeira		
Empresas	2 639 582	1 093 209
Particulares	4 535 948	2 253 656
	7 175 530	3 346 865
	26 125 497	15 375 295
Total de depósitos à ordem	787 135 912	501 612 581
Depósitos a prazo em moeda nacional		
De residentes		
Empresas	357 452 685	318 257 141
Particulares	180 729 229	153 141 567
De não residentes	9 016 314	7 129 516
	547 198 228	478 528 224
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
De residentes		
Empresas	263 852 785	183 701 370
Particulares	218 884 447	156 542 280
De não residentes	6.576.612	5 068 658
	489 313 844	345 312 307
Total de depósitos a prazo	1 036 512 071	823 840 531
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	13 651 283	11 408 179
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	1 050 163 354	835 248 711
Outros empréstimos		
Em moeda nacional		
Capital	7.000.000	-
Juros a pagar	7.521	-
Em moeda estrangeira		
Capital	-	19.587.983
Juros a pagar	-	558.154
Total de outros empréstimos e juros a pagar	7 007 521	20 146 137
	1 844 306 787	1 357 007 428

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outros empréstimos – Em moeda nacional” corresponde a uma operação REPO contratada junto de um cliente institucional, no montante

de 7 000 000 milhares de kwanzas, contratado em 30 de Junho de 2023, que apresenta maturidade de 6 meses e vence juros à taxa média anual de 13,50%.

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Outros empréstimos – Em moeda estrangeira” correspondia a um financiamento concedido pela International Finance Corporation, uma organização do Banco Mundial, no valor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, contratado em 23 de Maio de 2019, tendo o desembolso ocorrido em 26 de Fevereiro de 2021 com a celebração do respectivo aditamento. O financiamento tinha vencimento em 15 de Março de 2026, previa o reembolso em prestações semestrais constantes a partir de 15 de Março de 2022, e era remunerado de acordo com a Luibor a 6 meses acrescida de um spread de 5,75%. Em Março de 2023, o Banco procedeu à liquidação antecipada da totalidade da dívida junto daquela instituição, nomeadamente, o capital, os juros, as comissões e outras taxas decorrentes da liquidação antecipada. Assim, em 31 de Dezembro de 2023, não existem quaisquer responsabilidades ou montantes adicionais a pagar no âmbito daquele financiamento.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos depósitos a prazo por prazos de maturidade residual, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Até três meses	291 973 222	282 080 394
De três a seis meses	112 420 580	94 732 560
De seis meses a um ano	142 804 425	101 715 270
	547 198 227	478 528 224
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Até três meses	176 506 199	127 747 379
De três a seis meses	122 406 876	101 539 303
De seis meses a um ano	190 400 770	116 025 625
	489 313 844	345 312 307
	1 036 512 071	823 840 531

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e taxa de juro média, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanza	11,54%	547 198 227	12,06%	478 528 224
Em Dólares dos Estados Unidos	1,43%	440 242 695	1,17%	312 159 895
Em Euros	0,30%	49 071 149	0,05%	33 152 412
		1 036 512 071		823 840 531

Nota 19 – Provisões

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2021	1 030 129	2 530 560	3 560 689
Dotações/ Reversões (Nota 33)	73 827	(277 050)	(203 223)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 27)	(160 128)	(270 506)	(430 635)
Saldo a 31 de Dezembro de 2022	943 828	1 983 004	2 926 832
Dotações/ Reversões (Nota 33)	(261 546)	180 462	(81 084)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 27)	(207 882)	975 453	767 571
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	474 400	3 138 919	3 613 319

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos” corresponde à estimativa de perdas por imparidade para saldos extrapatrimoniais que apresentam a possibilidade e conversão em operações de crédito a clientes, nomeadamente, garantias prestadas, créditos documentários e linhas de crédito não utilizadas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outras provisões para riscos e encargos”, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Grupo, sendo revistas em cada data de relato de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos” inclui o montante de EUR 2 966 861, correspondente a 2 717 615 milhares de kwanzas e 1 613 380 milhares de kwanzas, respectivamente, referente a responsabilidades assumidas perante terceiros, a liquidar durante o primeiro semestre de 2024.

Nota 20 – Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Acréscimos de custos	5 239 307	3 552 502
Oredores diversos	3 702 818	1 387 894
Passivos de locação	3 482 493	5 470 195
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	1 507 446	4 193 437
Obrigações com pessoal	1 350 054	1 757 109
Custos administrativos e de comercialização a pagar	558 867	2 062 852
IVA - A pagar de apuramento / cativo	459 007	1 113 370
Contribuição para a Segurança Social	193 933	164 921
Outros	647 275	46 524
	17 141 200	19 748 803

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros passivos - Acréscimos de custos” inclui estimativas de montantes a pagar a prestadores de serviços relativos a serviços de telecomunicações, segurança, transporte de valores, limpeza e outros.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros passivos - Credores diversos” inclui essencialmente (i) despesas associadas à garantia correspondente ao financiamento obtido junto do International Finance Corporation, no montante de 39 milhares de kwanzas e 965 411 milhares de kwanzas, respectivamente, e (ii) outras despesas a pagar decorrentes de outras garantias e compromissos assumidos pelo Banco no montante de 798 806 milhares de kwanzas e 488 977 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros passivos - Passivos de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.12.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos passivos de locação por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
De um a cinco anos	346 284	49 406
Mais de cinco anos	3 136 209	5 420 788
	3 482 493	5 470 195

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Outros passivos - Obrigações com pessoal” inclui o montante de 1 134 914 milhares de kwanzas e 1 133 049 milhares de kwanzas, respectivamente, referente à especialização do subsídio de férias de colaboradores do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros passivos - Custos administrativos e de comercialização a pagar” inclui custos a pagar por serviços prestados ao Grupo, relacionados essencialmente com serviços da rede VISA.

Nota 21 – Capital social, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

O Banco foi constituído com um capital de 801 728 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 10 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio em vigor em 6 e 21 de Novembro de 2006), representado por 1 000 000 de acções nominativas de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em Junho de 2009, foi efectuado um aumento de capital no valor de 6 510 772 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 55 000 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 500 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (268 346 milhares de kwanzas), conversão de um empréstimo subordinado (300 886 milhares de kwanzas), entradas em numerário (3 504 040 milhares de kwanzas) e mediante a emissão de acções preferenciais sem direito de voto, não remíveis de 2 437 500 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 32 500 milhares de dólares dos Estados Unidos). As acções preferenciais foram emitidas por 25,14 dólares dos Estados Unidos cada, englobando um prémio de emissão de 15,14 dólares dos Estados Unidos por acção.

Em Junho de 2011, foi efectuado um aumento de capital no montante de 4 949 243 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 52 500 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 250 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (3 764 524 milhares de kwanzas) e entradas em numerário (1 184 719 milhares de kwanzas).

Em Novembro de 2011, foi efectuado um novo aumento de capital no montante de 4 763 650 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 000 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário. No âmbito deste novo aumento de capital, foram efectuadas entregas adicionais em numerário no montante de 2 029 207 milhares de kwanzas, de forma a manter o contravalor em kwanzas da totalidade das dotações em dólares dos Estados Unidos para o capital social, com base na taxa de câmbio de 13 de Dezembro de 2011.

Em Setembro de 2013, foi efectuada a incorporação do prémio de emissão das acções preferenciais, emitidas em Junho de 2009, no montante de 1 467 930 milhares de kwanzas, no seu capital social, através da emissão de 1 144 740 novas acções ordinárias, como o valor nominal de 1.000 kwanzas cada, no montante de 1 144 740 milhares de kwanzas e da correcção do valor nominal das 1 292 760 acções preferenciais para 1 000 kwanzas, no montante de 323 190 milhares de kwanzas. Adicionalmente, e na mesma data, o Banco procedeu a um aumento de capital por incorporação de resultados transitados, no montante de 205 400 milhares de kwanzas, de modo que o capital social do Banco ficasse equivalente ao contravalor de 200 000 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 6 de Setembro de 2013.

Em Dezembro de 2013, o Banco procedeu à conversão das acções preferenciais sem direito de voto, não remíveis, no montante de 1 292 760 milhares de kwanzas, em acções ordinárias, em igual número e valor nominal. Ainda em Dezembro de 2013, foi efectuado um aumento de capital no montante de 14 897 900 milhares de kwanzas, representado por 14 897 900 novas acções com o valor nominal de 1 000 kwanzas, tendo sido integralmente subscrito, através da incorporação de resultados transitados no montante de 4 879 700 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013) e entradas em numerário no montante de 9 759 400 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 100 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013). No âmbito deste novo aumento de capital, foram ainda incorporados resultados transitados no montante de 258 800 milhares de kwanzas, de forma a manter o contravalor em kwanzas do capital social do Banco, em 350 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013. Em 31 de Dezembro de 2013, este aumento de capital ainda não se encontrava integralmente realizado, faltando realizar entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de kwanzas. No exercício de 2014, foram efectuadas as entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de kwanzas, encontrando-se desta forma o aumento de capital acima referido totalmente realizado.

Como resultado das operações acima descritas, em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco ascendia a 34 157 900 milhares de kwanzas, representado por 34 157 900 acções ordinárias com o valor nominal de 1 000 kwanzas.

Em 2016, nos termos da fusão e da entrada em espécie efectuada com o património do Banco Millennium Angola, S.A. foi concretizado o aumento de capital estipulado em acta no âmbito da transacção efectuada no montante de 21 939 787 milhares de kwanzas, a que

corresponderam 21 939 787 novas acções. Simultaneamente foi também gerado um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de kwanzas.

Considerando a existência de acções próprias recebidas no âmbito da fusão foi decidido anular as acções próprias detidas. Nesta base, o capital social do ATLANTICO é reduzido de 56 097 687 milhares de kwanzas para 53 821 603 milhares de kwanzas, em resultado da extinção de 2 276 084 acções próprias, inteiramente liberadas, de que, em resultado da fusão, o ATLANTICO passará a ser titular, com fundamento nos artigos 461.º e 372.º, n.º 4, alínea a), da Lei das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o capital social do ATLANTICO, no valor de 142 324 747 milhares de kwanzas, encontrava-se representado por 53 821 603 acções ordinárias, com o valor nominal de 1 000 kwanzas, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas e pelo efeito de actualização monetária acima descrito.

A estrutura accionista, com referência a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Número de acções	Participação %	Número de acções	Participação %
Interlagos Equity Partners, SA	16 023 355	29,77%	16 023 355	29,77%
BCP África, SGPS, Lda.	12 124 244	22,53%	12 124 244	22,53%
Sotto Financial Group SARL	10 657 874	19,80%	10 657 874	19,80%
Jasper Capital Partners - Investimentos e Participações, SA	9 753 116	18,12%	9 753 116	18,12%
Quadros - Gestão de Activos, SA	2 220 263	4,13%	2 220 263	4,13%
Fundação ULWAZI (Ex Fundação Atlântico)	1 247 223	2,32%	1 247 223	2,32%
Gemcorp Fund I LP	1 024 737	1,90%	1 024 737	1,90%
Acções Próprias (ATLANTICO)	492 182	0,91%	492 182	0,91%
Outras entidades	278 609	0,52%	278 609	0,52%
	53 821 603	100,00%	53 821 603	100,00%

Prémios de emissão

O aumento de capital concretizado em 2016 no âmbito da fusão por incorporação originou um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de kwanzas. O saldo dos prémios de emissão foi reduzido no montante de 4 589 246 milhares de kwanzas, na sequência dos valores de dividendos distribuídos em 2016 referentes a 2015 do Banco Millennium Angola, S.A. e no montante de 1 361 574 milhares de kwanzas, no âmbito da aquisição de acções próprias. Adicionalmente, o valor referente a custos com aumentos de capital ascende a 21 940 milhares de kwanzas. A adopção da Norma IAS 29 sobre o prémio de emissão originado aquando da fusão, resultou num impacto de 35 897 337 milhares de kwanzas. Assim, em 31 de Dezembro de 2019 e anos seguintes o montante reexpresso da rubrica de “Prémios de emissão” totaliza 70 707 406 milhares de kwanzas.

Acções próprias

Durante o exercício de 2016, o Banco adquiriu acções próprias no montante de 492 182 milhares de kwanzas com respectivo prémio de emissão de 1 361 574 milhares de kwanzas, no âmbito de um pagamento de um valor a receber por parte de um accionista. A determinação do preço das acções nesta operação, teve como base o mesmo múltiplo de mercado adoptado no processo de fusão do Banco Privado Atlântico, S.A. com o Banco Millennium Angola, S.A.. A adopção da Norma IAS 29 sobre as acções próprias resultou num impacto de 349 475 milhares de kwanzas. Assim, em 31 de Dezembro de 2019 e anos seguintes, o montante reexpresso da rubrica de “Acções próprias” totaliza 841 657 milhares de kwanzas.

Nota 22 – Reservas e resultados transitados

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação (reservas de justo valor)

A reserva de justo valor representa as mais e menos valias potenciais relativas a actualização da (i) carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, (ii) participações sociais registadas pelo justo valor através de outro rendimento integral e (iii) reavaliação de imóveis de uso próprio registados na rubrica “Outros activos tangíveis“. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	284 357	56 645
Variações de justo valor nos outros activos tangíveis (Nota 11)	13 000 000	-
Variações de justo valor nos títulos ao justo valor através de ORI (Nota 7)	5 614 155	1 081 743
Variações de justo valor nas participações sociais ao justo valor através de ORI (Nota 7)	1 346 032	-
Imparidade reconhecida	260 568	(731 416)
Impostos diferidos reconhecidos em reservas (Nota 15)	(7 077 264)	(122 615)
Saldo final	13 427 848	284 357

Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados

O movimento nas rubricas apresenta o seguinte detalhe:

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Total de reservas e resultados transitados
	Reserva de justo valor bruta	Reserva por imposto diferido	Total	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	
Saldo em 31 de Dezembro de 2021 (REEXPRESSO)	87 145	(30 500)	56 645	19 845 525	(49 537 737)	(29 692 213)	(29 635 568)
Variações de justo valor	350 327	(122 615)	227 712	-	-	-	227 712
Transferência para reserva legal	-	-	-	342 837	-	342 837	342 837
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	3 085 531	3 085 531	3 085 531
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	437 472	(153 115)	284 357	20 188 362	(46 452 206)	(26 263 845)	(25 979 488)
Variações de justo valor	20 220 755	(7 077 264)	13 143 491	-	-	-	13 143 491
Transferência para reserva legal	-	-	-	349 811	-	349 811	349 811
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	3 148 302	3 148 302	3 148 302
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	20 658 227	(7 230 379)	13 427 848	20 538 173	(43 303 903)	(22 765 732)	(9 337 883)

Por deliberação unânime da Assembleia Geral do dia 17 de Abril de 2023, foi decidido aplicar o valor correspondente ao resultado líquido obtido no exercício anterior (2022), 90% em reservas livres e 10% em reservas legais.

Nota 23 – Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares		
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de crédito a clientes	40 539 572	69 737 860
Juros de títulos de dívida	39 101 772	23 775 436
Juros de aplicações em instituições de crédito	3 247 089	688 267
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 323 936	1 501 794
	89 212 369	95 703 357
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(66 857 397)	(57 412 897)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(4 339 802)	(3 324 101)
Juros de locação	(1 409 129)	(1 361 442)
	(72 606 328)	(62 098 440)
	16 606 041	33 604 917

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de 92 705 milhares de kwanzas e 332 691 milhares de kwanzas, respectivamente, relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IAS/IFRS e detalhado na Nota 2.16.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de 583 403 milhares de kwanzas e 259 971 milhares de kwanzas, respectivamente, referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os créditos ao justo valor através de resultados, descritos na Nota 6, encontram-se em incumprimento há mais de 90 dias (stage 3), e por esta razão o Banco já não reconhece juros sobre estas operações, conforme a política contabilística descrita na Nota 2.16.

Nota 24 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos de serviços e comissões		
Operações electrónicas	11 710 781	10 354 908
Transferências emitidas / recebidas	6 195 865	4 356 277
Comissões VISA	3 249 728	3 155 079
Prestação de garantias	1 163 582	771 784
Abertura de linhas de crédito/ renovações e manutenção	1 050 468	1 277 112
Manutenção de conta DO	680 863	1 360 684
Custódia e transacções em mercado	654 432	1 160 415
Levantamentos	229 431	279 967
Abertura de créditos documentários	73 854	455 316
Operações cambiais	3 437	45 927
Outras comissões	2 787 605	3 433 280
	27 800 046	26 650 749
Encargos com serviços e comissões		
Operações electrónicas	(5 770 565)	(6.079.013)
Operações no estrangeiro	(490 242)	(333.472)
Outras comissões	(553 584)	(465.337)
	(6 814 391)	(6 877 822)
	20 985 655	19 772 927

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Operações electrónicas”, corresponde essencialmente aos ganhos obtidos com comissões de operações realizadas em ATM’s e TPA’s próprios do Banco, que registam um aumento significativo justificado pelo maior número de transacções realizadas nestes subsistemas de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Outras comissões”, corresponde essencialmente aos ganhos obtidos com comissões de produtos e serviços comercializados pelo Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Encargos com serviços e comissões – Operações electrónicas”, corresponde essencialmente aos custos incorridas com comissões de operações realizadas em ATM’s e TPA’s pertencentes a outros Bancos.

Nota 25 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	173 643	-	173 643	-	(492 539)	(492 539)
Crédito a clientes	-	(39)	(39)	-	(203 276)	(203 276)
Derivados	-	-	-	987 597	-	987 597
Títulos	224 028	-	224 028	-	-	-
	397 671	(39)	397 631	987 597	(695 815)	291 782

Esta rubrica regista a variação de justo valor e o resultado das alienações de outros títulos de rendimento variável registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, a variação de justo valor de crédito a clientes cujos fluxos de caixa contratuais não cumprem os requisitos SPPI – Solely Payments of Principal and Interest, e as mais e menos-valias relativas aos derivados em carteira, conforme divulgado na Nota 2.6.

Nota 26 – Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	417 836	-	417 836	134 431	-	134 431
	417 836	-	417 836	134 431	-	134 431

O saldo da rubrica corresponde, essencialmente, às mais valias obtidas com a alienação de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, (Notas 2.6 e 8).

Nota 27 – Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Resultados cambiais		
Resultados de reavaliação de activos e passivos	20 847 047	7 775 713
Resultados de operações de compra e venda de moeda	7 294 304	14 675 618
Outros resultados cambiais	4 348 746	(37 313)
	32 490 097	22 414 019

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Resultados de reavaliação de activos e passivos” regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários, expressos ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4. Entre 31 de Dezembro de 2023 e 2022, registou-se uma significativa depreciação do Kwana face às principais moedas de referência, nomeadamente, 65% e 71% face ao Dólar norte-americano e Euro, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Resultados de operações de compra e venda de moeda” regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na realização de transacções em moeda estrangeira próprias e de clientes, nomeadamente, cobertura de créditos

documentários à importação, operações cambiais sobre o estrangeiro, venda directa de divisas e outras similares, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Nota 28 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Contratos promessa de compra e venda	(15 970 776)	-
Abates de imobilizado	(31 905)	(883 728)
	(16 002 681)	(883 728)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica corresponde essencialmente às valias obtidas com a alienação de activos não correntes detidos para venda (Nota 14) e Outros activos tangíveis (Nota 11).

Nota 29 – Resultados na reavaliação de propriedades de investimento

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Mais/ (menos) valias do exercício	(70 089)	-
Reavaliação de imóveis	39 544 732	-
	39 474 643	-

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica corresponde essencialmente a valias obtidas com a reavaliação da totalidade dos imóveis registados na rubrica “Propriedades de investimento” Nota 13 durante o exercício, apurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.10.

Nota 30 – Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Vencimentos e salários	18 272 106	17 435 827
Encargos sociais obrigatórios	3 619 978	3 474 336
Outros custos com o pessoal	6 603 750	6 084 116
	28 495 834	26 994 278

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 a rubrica “Outros custos com pessoal” inclui o montante de 516 437 milhares de kwanzas e 4 761 milhares de kwanzas, respectivamente, referente ao efeito dos créditos concedidos a colaboradores e órgãos de gestão, conforme definido na IAS 19.

O número de colaboradores do Banco, considerando contratos efectivos e a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2023	31-12-2022
Funções directivas	115	105
Funções de chefia	318	328
Funções específicas	538	516
Funções administrativas e outras	525	503
	1 496	1 452

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os custos com pessoal relativos a membros do Conselho de Administração e Outros Órgãos Sociais apresentam a seguinte composição:

31-12-2023						
	Conselho de Administração	Outros Órgãos Sociais			Total	Total
		Conselho Fiscal	Conselho de Previdência	Assembleia Geral		
Remunerações	3 077 486	108 560	232 969	5 878	347 407	3 424 893
Outras Remunerações	1 672 226	-	-	-	-	1 672 226
Outros Encargos Sociais	291 466	-	-	-	-	291 466
	5 041 178	108 560	232 969	5 878	347 407	5 388 585

31-12-2022						
	Conselho de Administração	Outros Órgãos Sociais			Total	Total
		Conselho Fiscal	Conselho de Previdência	Assembleia Geral		
Remunerações	1 773 230	152 414	173 167	19 621	345 202	2 118 432
Outras Remunerações	1 505 620	-	-	-	-	1 505 620
Outros Encargos Sociais	219 360	-	-	-	-	219 360
	3 498 210	152 414	173 167	19 621	345 202	3 843 412

Nota 31 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Comunicações e expedição	6 767 812	5 540 165
Consultoria e auditoria	4 718 999	5 938 030
Conservação e reparação	2 014 731	1 139 814
Segurança e vigilância	1 870 960	1 898 996
Deslocações e representação	1 420 036	998 924
Serviços informáticos	1 038 599	642 018
Publicidade e publicações	406 086	303 252
Água, energia e combustíveis	242 132	225 037
Material de consumo corrente	237 526	1 460 867
Rendas e alugueres	110 908	48 214
Outros custos	1 866 795	1 115 906
	20 694 584	19 311 221

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Comunicações e expedição” inclui 5 636 392 milhares de kwanzas e 1 166 779 milhares de kwanzas, respectivamente, referente a custos com serviços de comunicação na rede interbancária, para a comunicação com plataformas partilhadas entre a EMIS, BODIVA e os Bancos a operar na praça.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Consultoria e auditoria” inclui essencialmente montantes relacionados com serviços de apoio técnico por parte de parceiros externos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo das rubricas “Segurança e vigilância” e “Conservação e reparação” inclui montantes relacionados com investimentos do Banco no desenvolvimento e reforço da segurança do negócio digital e outros serviços de manutenção de meios e equipamentos utilizados pelo Banco, respectivamente.

Entre 31 de Dezembro de 2023, o aumento dos custos também é justificado pela (i) significativa depreciação do Kwanza face às principais moedas de referência, conforme descrito na Nota 27, e pela (ii) inversão na tendência de descida da taxa de inflação, verificada em 2022, encerrando o exercício de 2023 com um incremento de cerca de 20%.

Nota 32 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Outros activos tangíveis (Nota 11)		
Imóveis		
Imóveis	1 553 993	1 268 071
Equipamento		
Equipamento informático	2 072 058	1 675 380
Material de transporte	479 392	197 372
Mobiliário e material	400 183	486 846
Equipamento de segurança	258 118	334 016
Instalações interiores	163 392	194 326
Máquinas e ferramentas	79 606	79 679
Outros	52 718	81 270
Activos sob direito de uso		
Imóveis	401 347	1 158 112
Outros activos tangíveis	-	11
	5 460 807	5 475 082
Activos intangíveis (Nota 12)		
Sistemas de tratamento automático de dados	4 060 823	4 608 600
Outros activos intangíveis	58 752	55 373
	4 119 575	4 663 973
	9 580 382	10 139 056

Nota 33 – Provisões e imparidade para outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Dotações		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 14)	(226 216)	-
Outros activos (Nota 16)	(11 450 996)	(1 060 033)
Provisões (Nota 19)	(3 368 576)	(73 827)
Reversões		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 14)	-	2 392 425
Outros activos (Nota 16)	3 793 070	5 295 146
Provisões (Nota 19)	3 449 660	277 050
	(7 803 058)	6 830 761

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Provisões” inclui as contribuições para o Fundo de Pensões ATLANTICO, conforme definido na Nota 2.14.

Nota 34 – Imparidade para outros activos financeiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Dotações líquidas de reversões		
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(6 364)	3 838
	(6 364)	3 838

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica resulta da aplicação dos requisitos da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 sobre as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Nota 35 – Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Dotações líquidas de reversões		
Títulos de dívida (Nota 8)	1.404.091	842.752
Crédito a clientes (Nota 9)	(11.185.691)	(12.446.429)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 10)	19.589	262.377
	(9 762 011)	(11 341 301)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica resulta da aplicação dos requisitos da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 sobre os títulos e valores mobiliários, créditos a clientes e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Nota 36 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Comissões de gestão e rentabilização de activos	679 118	(3 629 157)
Proveitos não recorrentes em operações de crédito	143 753	224 767
Quotizações e donativos	(151 610)	(278 353)
Fundo de garantia de depósitos	(749 332)	(932 152)
Impostos directos e indirectos	(7 759 948)	(2 926 726)
Outros	(1 041 463)	(2 953 170)
	(8 879 482)	(10 494 791)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Impostos directos e indirectos” inclui os montantes de 2 353 996 milhares de kwanzas e 2 045 669 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, e inclui os montantes de 2 130 958 milhares de kwanzas e 1 213 726 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes a Imposto sobre o valor acrescentado.

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Fundo de garantia de depósitos” corresponde aos pagamentos da contribuição periódica ao Fundo de Garantia de Depósitos, em conformidade com o Aviso n.º 01/2019, do BNA.

Nota 37 – Resultado por acção

Resultado por acção básico

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Resultado por acção diluído

O resultado por acção diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o resultado por acção apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	9 296 786	3 480 460
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	53 821 603	53 821 603
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	(841 657)	(841 657)
Número médio de acções ordinárias em circulação	52 979 946	52 979 946
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	175,48	65,69
Resultado por acção diluído atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	175,48	65,69

Nota 38 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Garantias e avales prestados	125.743.714	33 922 097
Compromissos perante terceiros	14.893.375	14 701 868
Responsabilidades por prestação de serviços	345.155.656	416 464 775
Garantias recebidas	(2.026.292.902)	(1 843 093 705)
	(1 540 500 157)	(1 378 004 964)

As garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco, face aos requisitos da IFRS 9.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem na mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição e perdas por imparidade associada a garantias e avals prestados, por stage, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	122 220 453	2 967 035	556 226	125 743 714
Perdas por imparidade (Nota 19)	(162 394)	(239 801)	(72 206)	(474 401)
	122 058 060	2 727 234	484 020	125 269 314

	31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	27 338 995	1 807 720	4 775 383	33 922 097
Perdas por imparidade (Nota 19)	(40 399)	(259 259)	(644 169)	(943 828)
	27 298 596	1 548 460	4 131 214	32 978 270

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas, quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados a operações de crédito a clientes nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.6. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de clientes.

Nota 39 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas, o Grupo considera partes relacionadas as seguintes:

1. Todas as entidades que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 2% do capital social do ATLANTICO;
2. Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos accionistas abrangidos pelo ponto 1 supra ou em que estes sejam os beneficiários efectivos;
3. Todas as entidades em que o ATLANTICO detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer o controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;
4. Qualquer pessoa ou entidade, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada de um dos seguintes tipos:
 - a. Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo; e
 - b. Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea a) anterior detenham participação qualificada.
5. Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o ATLANTICO (cfr. definições constantes do n.º 5 e 6 infra do Título IV);
6. Membros dos órgãos de administração e de fiscalização do ATLANTICO, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro dos órgãos de administração e de fiscalização do ATLANTICO, de um dos seguintes tipos:
 - a. Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos ou pessoas que coabitem com o mesmo;
 - b. Entidades dominadas pelo membro dos órgãos de administração e de fiscalização do ATLANTICO, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada; e
 - c. Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas na alínea a) e/ou nas quais estes detenham participação qualificada.
7. Entidades em que os membros dos órgãos de administração e fiscalização do ATLANTICO exerçam funções de administração ou fiscalização;
8. Pessoal-chave de gestão do ATLANTICO e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta; e
9. Entidade contratada pelo ATLANTICO para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Mesa da Assembleia Geral, os Accionistas, as subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais se registam saldos e/ ou transacções são as seguintes:

Accionistas

Interlagos Equity Partners, SA
BCP África SGPS, Lda
Sotto Financial Group, SARL
Jasper Capital Partners – Investimentos e Participações SA
Quadros – Gestão de Activos, SA
Fundação ULWAZI

Membros do Conselho de Administração

António João Assis de Almeida
Daniel Gustavo Carvalho dos Santos
Miguel Nuno André Raposo Alves
Ana Patrícia Pereira Gabriel Tavares
Éder Nuno Vicente Samuel de Sousa
Isabel Regina do Espírito Santo
Paulo Fernando Cartaxo Tomás
João da Conceição Ribeiro Mendonça
Epidio Ferreira Lourenço Neto
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
José Carlos Manuel Burity
Ana Catarina Nunes de Souza e Sá
Mauro André dos Santos Neves
Madalena Adriano Domingos de Lemos Neto
Vanessa Fernandes de Oliveira Mendonça

Membros do Conselho Fiscal

Maria Cristina Santos Ferreira
José Pedro Porto Dordio
Nuno Gonçalo de Teodósio e Cruz Cachado de Oliveira
António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo
Nelson Luís Vieira Teixeira

Membros da Mesa da Assembleia Geral

João Manuel Pedro
Fernando Magiolo Magarreiro
Patrícia Correia Dias

Outras entidades relacionadas

Banco Comercial Português SA
Banco Privado Atlântico Europa, SA
Atlântico Protecção - FIMF
Atlântico Liquidez - FIMA
Atlântico Property - FIIF
Fortaleza Seguros, SA
SG Hermera Capital Partners - SGOIC, SA
Odel Global Investors - SGOIC, SA
Milos Capital Partners, SA
Dual Impact Fund, FCR

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos com partes relacionadas, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 733 495	-	-	7 129 518	18 863 013
Activos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	12 202 321	2 753 291	2 567 813	334	17 523 759
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 144 988	-	-	-	1 144 988
Outros activos	7 560 606	-	-	3 242 160	10 802 766
Total do Activo	32 641 410	2 753 291	2 567 813	10 372 012	48 334 526
Passivo					
Recursos de clientes	25 578 718	14 019 644	2 861 968	7 815 137	50 275 467
Total do Passivo	25 578 718	14 019 644	2 861 968	7 815 137	50 275 467

	31-12-2022				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 472 027	-	-	11 442 484	15 914 511
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	11 345 504	3 290 838	2 464 342	649	17 101 333
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	10 745 618	-	-	-	10 745 618
Outros activos	6 747 833	-	-	3 525 803	10 273 636
Total do Activo	33 310 982	3 290 838	2 464 342	14 968 936	54 035 098
Passivo					
Recursos de clientes	20 517 734	15 322 290	2 654 189	11 037 769	49 531 982
Total do Passivo	20 517 734	15 322 290	2 654 189	11 037 769	49 531 982

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os proveitos e custos reconhecidos na margem financeira do exercício, resultante das transacções do Banco com partes relacionadas, apresentam o seguinte detalhe:

Margem financeira	31-12-2023				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Juros de crédito a clientes	855.139	50.952	141.514	-	1.047.606
Juros e rendimentos similares	855.139	50.952	141.514	-	1.047.606
Juros de recursos de clientes	(491.909)	(950.710)	(61.221)	(574.904)	(2.078.745)
Juros e encargos similares	(491.909)	(950.710)	(61.221)	(574.904)	(2.078.745)
Margem financeira	363.230	(899.758)	80.293	(574.904)	(1.031.139)

Margem financeira	31-12-2022				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Juros de crédito a clientes	1 102 915	2 183 093	173 771	-	3 459 779
Juros e rendimentos similares	1 102 915	2 183 093	173 771	-	3 459 779
Juros de recursos de clientes	(369 567)	(921 739)	(56 297)	(889 410)	(2 237 013)
Juros e encargos similares	(369 567)	(921 739)	(56 297)	(889 410)	(2 237 013)
Margem financeira	733 349	1 261 353	117 474	(889 410)	1 222 766

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 30.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 40 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			Valor contabilístico total
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total	
Activo					
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Unidades de participação	3 721 085	3 721 085	-	3 721 085	3 721 085
Crédito a clientes	124 571	124 571	-	124 571	124 571
	3 845 656	3 845 656		3 845 656	3 845 656
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	51 331 595	51 331 595	-	51 331 595	51 331 595
Ações	1 775 421	1 775 421	-	1 775 421	1 775 421
	53 107 016	53 107 016		53 107 016	53 107 016
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	467 315 333		467 315 333	467 315 333	467 315 333
Crédito a clientes	479 108 472		479 108 472	479 108 472	479 108 472
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 208 326	-	83 208 326	83 208 326	83 208 326
	1 029 632 131		1 029 632 131	1 029 632 131	1 029 632 131
Total do Activo	1 086 584 803	56 952 672	1 029 632 131	1 086 584 803	1 086 584 803
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes e outros empréstimos					
Depósitos a prazo	1 050 163 354	-	1 050 163 354	1 050 163 354	1 050 163 354
Outros empréstimos	7 007 521	-	7 007 521	7 007 521	7 007 521
	1 057 170 875		1 057 170 875	1 057 170 875	1 057 170 875
Total do Passivo	1 057 170 875		1 057 170 875	1 057 170 875	1 057 170 875
31-12-2022					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			Valor contabilístico total
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total	
Activo					
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Unidades de participação	1 840 688	1 840 688	-	1 840 688	1 840 688
Crédito a clientes	182 149	182 149	-	182 149	182 149
	2 022 837	2 022 837		2 022 837	2 022 837
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	53 806 962	53 806 962	-	53 806 962	53 806 962
Ações	429 389	429 389	-	429 389	429 389
	54 236 351	54 236 351		54 236 351	54 236 351
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	306 297 438	-	306 297 438	306 297 438	306 297 438
Crédito a clientes	453 601 310	-	453 601 310	453 601 310	453 601 310
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	30 547 298	-	30 547 298	30 547 298	30 547 298
	790 446 046		790 446 046	790 446 046	790 446 046
Total do Activo	846 705 234	56 259 188	790 446 046	846 705 234	846 705 234
Passivo					
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	2 030 008	2 030 008	-	2 030 008	2 030 008
	2 030 008	2 030 008		2 030 008	2 030 008
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes e outros empréstimos					
Depósitos a prazo	835 248 710	-	835 248 710	835 248 710	835 248 710
Outros empréstimos	20 146 137	-	20 146 137	20 146 137	20 146 137
	855 394 847		855 394 847	855 394 847	855 394 847
Total do Passivo	857 424 855	2 030 008	855 394 847	857 424 855	857 424 855

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade. Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:
 - Se o seu valor é determinado num mercado activo;
 - Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
 - O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter

iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento, considera-se como melhor estimativa de justo valor, as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores independentes.

Para as acções, considera-se como melhor estimativa de justo valor o valor contabilístico (Book Value) das entidades em que o Banco detém participações sociais, dado pelo seu capital próprio e percentagem de participação detida pelo Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores independentes.

Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa Spot observada no mercado no momento da avaliação.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a qualidade de crédito de activos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Crédito a clientes	<i>Rating interno</i>	Baixo	18 492 243	(1 186 300)	17 305 943
		Médio	95 069 572	(13 909 922)	81 159 649
		Elevado	345 749 307	(62 222 073)	283 527 233
	<i>Sem rating</i>	Não disponível	209 326 435	(112 210 789)	97 115 646
Outros activos	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	5.706.184	(86)	5.706.098
		A+ a A-	21 609 759	(445)	21 609 314
		BBB+ a BBB-	97 383 137	(6 932)	97 376 205
		BB+ a BB-	3 382 646	(3 160)	3 379 486
		B+ a B-	906 710 590	(5 269 346)	901 441 244
	<i>Sem rating</i>	Não disponível	658 859 869	(78 012 698)	580 847 171
			2 362 289 742	(272 821 752)	2 089 467 990
31-12-2022					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Crédito a clientes	<i>Rating interno</i>	Baixo	16 646 871	(1 605 262)	15 041 609
		Médio	93 297 391	(12 664 117)	80 633 275
		Elevado	287 888 425	(44 376 095)	243 512 330
	<i>Sem rating</i>	Não disponível	212 014 528	(97 600 432)	114 414 096
Outros activos	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	12 931 395	(875)	12 930 519
		BBB+ a BBB-	16 493 447	(1 159)	16 492 288
		BB+ a BB-	16 862 799	(11 760)	16 851 040
		B+ a B-	573 525 791	(4 421 121)	569 104 669
	<i>Sem rating</i>	Não disponível	584 898 360	(70 590 498)	514 307 862
			1 814 559 007	(231 271 319)	1 583 287 689

Nota 41 – Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais categorias de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O Risk Office (“ROF”), faz parte da estrutura organizacional do ATLANTICO, e assume de forma autónoma e independente a responsabilidade directa sobre o sistema de gestão do risco. Esta direcção não tem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, a qual depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”) e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

O CA é responsável por (i) aprovar o regulamento de funcionamento do ROF, (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco, (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas, (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

O ROF é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As unidades de estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu o Aviso N.º 08/2021, que estabelece um novo enquadramento regulamentar e prudencial para o sistema financeiro angolano decorrente do programa de equivalência de supervisão em implementação. O pacote regulamentar composto pelo referido Aviso e pelos Instrutivos complementares revogaram os normativos publicado em 2016, que orientaram a gestão de riscos e os limites regulamentares até esta data. O Banco, em conformidade como o novo contexto regulamentar, procedeu ao primeiro reporte em Maio de 2022, tendo como referência o período findo em 31 de Março de 2022. Nesta data, o novo pacote regulamentar encontra-se totalmente implementado pelo Banco, conforme o previsto nas orientações do Banco Nacional de Angola.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

A actividade de risco de crédito tem como funções principais:

- Definir as regras de provisionamento/ cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;

- Analisar os riscos de concentração / individual, sectoriais e geográficos;
- Definir e monitorizar limites internos de contrapartes; e
- Monitorizar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um rating interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os clientes com rating de elevada probabilidade de incumprimento; e
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito por tipologia de activos financeiros, incluindo exposição extrapatrimonial, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	356 926 890	-	356 926 890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	94.161.089	(13 530)	94 147 559
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 845 657	-	3 845 657
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	53.107.016	-	53.107.016
Activos financeiros ao custo amortizado			
Crédito a clientes	668.637.557	(189.529.085)	479.108.472
Títulos de dívida	472.578.095	(5.262.762)	467.315.333
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83.212.000	(3.673)	83.208.327
Outros activos	169.408.195	(26.109.572)	143.298.623
	1 901 876 498	(220 918 622)	1 680 957 876
Extrapatrimoniais			
Crédito documentário	87 422 704	(56 509)	87 366 195
Garantias prestadas	38 321 010	(417 892)	37 903 118
	125 743 714	(474 401)	125 269 314
	2 027 620 213	(221 393 023)	1 806 227 190
31-12-2022			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	214 230 500	-	214 230 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 176 191	(7 167)	46 169 024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 022 837	-	2 022 837
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	54 236 351	-	54 236 351
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	310 701 923	(4 404 485)	306 297 438
Crédito a clientes	609 847 216	(156 245 906)	453 601 310
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	30 570 561	(23 263)	30 547 298
Outros activos	111 756 617	(18 813 794)	92 942 823
	1 379 542 196	(179 494 615)	1 200 047 581
Extrapatrimoniais			
Crédito documentário	17 916 012	(578 983)	17 337 028
Garantias prestadas	16 006 086	(364 844)	15 641 242
	33 922 097	(943 828)	32 978 270
	1 413 464 293	(180 438 443)	1 233 025 851

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a repartição por sectores de actividade da exposição de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas e crédito documentário, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Garantias prestadas e crédito documentário	Exposição total	Perdas por imparidade	
	Vivo	Vencido			Valor	%
Actividades Imobiliárias	156 655 165	48 540 113	-	205 195 278	(44 525 995)	22%
Comércio por Grosso e retalho	72 422 520	21 585 281	53 614 580	147 622 381	(27 127 141)	18%
Obras e Construção Civil	138 717 419	13 104 213	28 688 400	180 510 032	(51 490 590)	29%
Indústria Transformadora	105 441 852	33 065 664	22 128 812	160 636 328	(27 104 100)	17%
Particulares	32 904 087	17 687 443	-	50 591 530	(28 643 461)	57%
Outros	12 289 540	16 224 258	21 311 923	49 825 721	(10 637 798)	21%
	518 430 583	150 206 972	125 743 714	794 381 270	(189 529 085)	24%

31-12-2022						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Garantias prestadas e crédito documentário	Exposição total	Perdas por imparidade	
	Vivo	Vencido			Valor	%
Actividades Imobiliárias	152 974 929	32 918 780	-	185 893 709	(32 055 375)	17%
Comércio por Grosso e retalho	83 756 481	13 044 360	9 334 835	106 135 676	(22 327 894)	21%
Obras e Construção Civil	124 977 747	6 019 975	4 553 495	135 551 217	(42 074 577)	31%
Indústria Transformadora	95 103 146	20 670 920	6 908 465	122 682 532	(22 056 755)	18%
Particulares	41 390 644	12 361 821	1 050 763	54 803 228	(28 348 986)	52%
Outros	15 493 595	11 134 817	12 074 539	38 702 952	(9 382 319)	24%
	513 696 541	96 150 675	33 922 097	643 769 313	(156 245 906)	24%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023				
	Área geográfica			Total
	Angola	Portugal	Outros	
Crédito a clientes	668 273 720	317 694	46 141	668 637 556
Garantias prestadas e crédito documentário	125 639 769	-	103 945	125 743 714
	793 913 489	317 694	150 087	794 381 270

31-12-2022				
	Área geográfica			Total
	Angola	Portugal	Outros	
Crédito a clientes	607 145 242	2 652 621	49 353	609 847 216
Garantias prestadas e crédito documentário	33 818 152	-	103 945	33 922 097
	640 963 394	2 652 621	153 298	643 769 313

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição ao risco de crédito por classe de activo financeiro, nível de rating e stage, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes				
Baixo nível	6 820 535	11 222 062	449 646	18 492 243
Médio nível	18 695 684	57 296 458	19 077 429	95 069 571
Alto nível	18 385 438	220 056 440	107 307 428	345 749 306
Sem rating	8 839 819	51 900 494	148 586 124	209 326 437
Valor contabilístico bruto	52 741 476	340 475 454	275 420 627	668 637 557
Perdas por imparidade	(627 852)	(43 644 605)	(145 256 627)	(189 529 085)
Valor contabilístico líquido	52 113 624	296 830 849	130 164 000	479 108 472

31-12-2022				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes				
Baixo nível	8 699 168	6 763 168	1 184 535	16 646 871
Médio nível	12 870 243	70 439 731	9 987 417	93 297 391
Alto nível	8 502 748	205 221 660	74 164 020	287 888 428
Sem rating	10 862 040	59 228 680	141 923 806	212 014 526
Valor contabilístico bruto	40 934 199	341 653 239	227 259 778	609 847 216
Perdas por imparidade	(555 263)	(36 443 103)	(119 247 540)	(156 245 906)
Valor contabilístico líquido	40 378 936	305 210 136	108 012 238	453 601 310

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de rating internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/ IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o stage em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/ cliente;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- Para cada um dos clientes/ créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base colectiva; e
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de mercado

O risco de mercado é controlado numa visão de curto e longo prazo para a carteira bancária.

Os principais intervenientes na gestão diária do risco de mercado e liquidez são a Direcção Financeira e de Mercados e o Risk Office.

A Direcção Financeira e de Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco.

É responsabilidade do Risk Office a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Banco está sujeito à prestação de informação ao abrigo do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho e do Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o total das carteiras de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado encontram-se principalmente concentradas em créditos a clientes, representando 44% e 46%, respectivamente, e em títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro Nacionais), representando 48% e 31%, respectivamente.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no Instrutivo. Efectua também a quantificação dos requisitos de capital económico para o risco de taxa de juro na carteira bancária tendo por base a simulação de um Value at Risk (VaR) histórico a 260 dias e com um intervalo de confiança de 99% (considerando todas posições da instituição, sensíveis a variações de taxa de juro e associadas a moedas com uma representação superior a 5% do total do activo ou passivo), ao abrigo do Instrutivo n.º 10/2021 de 07 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros por risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2023					
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	356 926 890	-	356 926 890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	94 147 559	-	94 147 559
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	124 571	3 721 085	-	3 845 656
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	51 331 594	-	1 775 421	-	53 107 016
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	467 315 333	-	-	-	467 315 333
Crédito a clientes	141 338 146	337 770 326	-	-	479 108 472
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 208 327	-	-	-	83 208 327
Outros activos	-	-	143 298 623	-	143 298 623
	743 193 400	337 894 897	599 869 579	-	1 680 957 876
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	116 550	-	1 206 518	-	1 323 068
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 055 742 675	-	788 564 112	-	1 844 306 787
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Outros passivos	3 482 493	-	13 658 706	-	17 141 200
	1 059 341 718	-	803 429 337	-	1 862 771 054
	(316 148 318)	337 894 897	(203 559 758)	-	(181 813 179)
31-12-2022					
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	214 230 500	-	214 230 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	46 169 024	-	46 169 024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	182 149	1 840 688	-	2 022 837
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	53 806 962	-	429 389	-	54 236 351
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	306 297 438	-	-	-	306 297 438
Crédito a clientes	132 806 599	320 794 711	-	-	453 601 310
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	30 547 298	-	-	-	30 547 298
Outros activos	-	-	92 942 823	-	92 942 823
	523 458 297	320 976 860	355 612 424	-	1 200 047 581
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	7 321 923	-	7 321 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	855 394 847	-	501 612 581	-	1 357 007 429
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	943 693	1 086 315	2 030 008
Outros passivos	5 470 195	-	14 278 609	-	19 748 804
	860 865 042	-	524 156 806	1 086 315	1 386 108 163
	(337 406 744)	320 976 860	(168 544 383)	(1 086 315)	(186 060 582)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2023									
	Datas de refixação / Datas de maturidade								Total
	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
Activo									
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	124 571	124 571
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	2 903	19 199 981	-	66 630	6 810 785	16 693 720	-	42 774 020
Activos financeiros ao custo amortizado									
Títulos de dívida		55 890	190 047 407	24 751 565	124 802 958	53 524 244	74 349 165	-	467 531 229
Crédito a clientes	214 939 877	11 408 447	10 917 220	50 565 267	5 651 224	22 109 259	87 683 948	-	403 275 242
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	65 507 443	12 701 028	-	2 708 167	-	-	-	-	80 916 639
	280 447 320	24 168 268	220 164 608	78 025 000	130 520 812	82 444 288	178 726 833	124 571	994 621 700
Passivo									
Recursos de clientes e outros empréstimos	155 826 045	312 288 118	234 827 456	333 570 451	-	-	-	-	1 036 512 071
Outros passivos	-	-	-	-	-	3 482 493	-	-	3 482 493
	155 826 045	312 288 118	234 827 456	333 570 451	-	3 482 493	-	-	1 039 994 565
	436 273 366	336 456 386	454 992 064	411 595 451	130 520 812	85 926 781	178 726 833	124 571	(45 372 864)

31-12-2022									
	Datas de refixação / Datas de maturidade								Total
	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
Activo									
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	182 149	182 149
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	28 160 300	182 900	-	1 656 655	933 400	3 483 400	19 554 800	-	53 971 455
Activos financeiros ao custo amortizado									
Títulos de dívida	-	1 786 726	35 389 765	32 776 590	167 295 476	27 419 194	41 577 920	-	306 245 672
Crédito a clientes	197 443 499	77 354 612	11 864 967	1 003 679	22 996 291	1 273 600	99 756 563	-	411 693 211
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	26 548 320	503 691	3 000 000	403 079	-	-	-	-	30 455 089
	252 152 119	79 827 929	50 254 731	35 840 002	191 225 168	32 176 194	160 889 283	182 149	802 547 576
Passivo									
Recursos de clientes e outros empréstimos	132 230 423	277 597 350	196 271 863	217 740 896	-	-	-	-	823 840 531
Outros passivos	-	-	-	-	-	5 470 195	-	-	5 470 195
	132 230 423	277 597 350	196 271 863	217 740 896	-	5 470 195	-	-	829 310 726
	119 921 696	(197 769 420)	(146 017 131)	(181 900 894)	191 225 168	26 706 000	160 889 283	182 149	(26 763 150)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as taxas médias de juro verificadas sobre as principais categorias de activos e passivos financeiros, bem como, os respectivos saldos médios e juros do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Activos financeiros						
Disponibilidades	39 467 870	-	0,00%	41 136 877	-	0,00%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos de dívida	411 877 949	36 584 004	8,88%	313 874 521	23 775 436	7,57%
Crédito a clientes	465 913 581	40 539 578	8,70%	440 644 543	69 808 073	15,84%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	60 513 501	5 767 736	9,51%	34 543 217	618 054	1,79%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	39 299 227	6 321 051	16,08%	11 843 932	1 501 794	12,68%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 037 144	-	0,00%	4 820 310	-	0,00%
	1 021 109 273	89 212 370		846 863 401	95 703 357	
Passivos financeiros						
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 559 913 984	68 658 674	4,37%	19 868 127	60 149 023	302,74%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	45 037 130	2 538 525	6,54%	1 295 219 162	587 975	0,05%
Passivos de locação	3 482 493	1 409 129	40%	5 470 195	1 361 442	24,89%
Passivos financeiros	1 608 433 607	72 606 328		1 320 557 484	62 098 440	
Margem Financeira		16 606 041			33 604 917	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a repartição dos activos e passivos, líquidos de imparidade, por moeda apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	118 908 675	-	151 340 956	86 311 368	365 892	356 926 890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	214 129	-	63 894 855	28 003 275	2 035 299	94 147 559
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	480.090	-	3 042 069	323 497	-	3 845 657
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	53.055.688	-	51 327	-	-	53 107 016
Activos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	135 875 709	70 095 273	261 344 351	-	-	467 315 333
Crédito a clientes	356.575.779	7 453 142	110 894 233	4 185 318	-	479 108 472
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2.014.872	-	80.044.077	1.149.377	-	83 208 327
Outros activos tangíveis	92.372.476	-	-	-	-	92 372 476
Activos intangíveis	10 658 318	-	-	-	-	10 658 318
Propriedades de Investimento	298.640.857	-	-	-	-	298 640 857
Activos não correntes detidos para venda	716 352	-	-	-	-	716 352
Activos por impostos correntes	2 464 674	-	-	-	-	2 464 674
Activos por impostos diferidos	3 657 438	-	-	-	-	3 657 438
Outros activos	131.219.482	-	12.077.230	1.911	-	143 298 623
Total do Activo	1 206 854 540	77 548 415	682 689 099	119 974 746	2 401 191	2 089 467 991
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 206 518	-	-	93 329	23 221	1 323 068
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.028.053.970	3.280	700.107.045	114.052.260	2.090.232	1 844 306 787
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	731 533	117 016	-	2 764 770	-	3 613 319
Passivos por impostos correntes	2 430 059	-	-	-	-	2 430 059
Passivos por impostos diferidos	7 229 617	264	258	-	-	7 230 139
Outros passivos	14.539.416	-	977.762	1.624.020	3	17 141 201
Total do Passivo	1 054 191 113	120 560	701 085 064	118 534 379	2 113 456	1 876 044 572
	152 663 427	77 427 855	(18 395 965)	1 440 368	287 735	213 423 418
31-12-2022						
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	78 217 689	-	82 298 251	53 484 896	229 664	214 230 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 671 375	-	21 855 109	14 007 004	1 635 536	46 169 024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 022 837	-	-	-	-	2 022 837
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	52 904 874	-	1 331 477	-	-	54 236 351
Activos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	64 191 403	39 911 828	202 194 207	-	-	306 297 438
Crédito a clientes	372 223 365	2 895 643	74 873 698	3 608 604	-	453 601 310
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	29 666 713	880 585	-	30 547 298
Outros activos tangíveis	103 859 695	-	-	-	-	103 859 695
Activos intangíveis	13 022 100	-	-	-	-	13 022 100
Propriedades de Investimento	260 061 435	-	-	-	-	260 061 435
Activos por impostos correntes	2 546 736	-	-	-	-	2 546 736
Activos por impostos diferidos	3 750 143	-	-	-	-	3 750 143
Outros activos	56 112 769	787 229	35 066 934	921 518	54 372	92 942 822
Total do Activo	1 017 584 419	43 594 700	447 286 389	72 902 608	1 919 573	1 583 287 688
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 318 396	-	3 527	-	-	7 321 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	810 349 859	1 976	483 025 781	62 489 445	1 140 368	1 357 007 429
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 030 008	-	-	-	-	2 030 008
Provisões	724 925	6 430	(0)	2 195 476	-	2 926 832
Passivos por impostos correntes	3 116 678	-	-	-	-	3 116 678
Passivos por impostos diferidos	141 819	6 339	4 717	-	-	152 875
Outros passivos	16 243 583	-	1 694 404	1 810 371	446	19 748 803
Total do Passivo	839 925 268	14 745	484 728 429	66 495 292	1 140 814	1 392 304 548
	177 659 151	43 579 955	(37 442 040)	6 407 316	778 758	190 983 140

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio apresenta o seguinte detalhe:

Moeda	31-12-2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	3.608.089	1.804.045	902.022	(902.022)	(1.804.045)	(3.608.089)
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(15.485.571)	(7.742.785)	(3.871.393)	3.871.393	7.742.785	15.485.571
Euros	(288.073)	(144.037)	(72.018)	72.018	144.037	288.073
Outras moedas	(57.546)	(28.773)	(14.387)	14.387	28.773	57.546
	(12 223 102)	(6 111 551)	(3 055 775)	3 055 775	6 111 551	12 223 102

Moeda	31-12-2022					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(96 945 686)	(48 472 843)	(24 236 421)	24 236 421	48 472 843	96 945 686
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(2 949)	(1 475)	(737)	737	1 475	2 949
Euros	(13 299 058)	(6 649 529)	(3 324 765)	3 324 765	6 649 529	13 299 058
Outras moedas	(228 163)	(114 081)	(57 041)	57 041	114 081	228 163
	(110 475 856)	(55 237 928)	(27 618 964)	27 618 964	55 237 928	110 475 856

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco não apresentam impactos relevantes de reavaliação, tendo em conta que as taxas de câmbio do Kwanza (Kz) face às principais moedas estrangeiras, com destaque para o Dólar dos Estados Unidos (USD) e o Euro (EUR), moedas de referência no mercado cambial, não apresentam variações significativas face às publicadas pelo Banco Nacional de Angola em 31 de Dezembro de 2023.

Risco de liquidez

Para além dos rácios regulamentares a avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição, risco de liquidez intradiário, Net Stable Funding Required (NSFR) e peso dos activos líquidos no total de activos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité de gestão de risco.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA, no Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro (revogou o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023							
	Prazos residuais contratuais						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	356 926 890	-	-	-	-	-	356 926 890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	94 147 559	-	-	-	-	-	94 147 559
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	124 571	3 721 086	3 845 657
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	3 045	20 816 235	8 887 267	21 625 047	1 775 421	53 107 016
Activos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	47 968	214 440 821	175 559 427	77 267 116	-	467 315 333
Crédito a clientes	777	87 005 726	23 212 554	165 673 641	125 927 598	77 288 175	479 108 472
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	78 472 457	4 735 869	-	-	-	83 208 327
Outros activos	-	-	-	-	143 298 623	-	143 298 623
	451 075 226	165 529 197	263 205 479	350 120 336	368 242 955	82 784 682	1 680 957 875
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 206 518	-	116 550	-	-	-	1 323 068
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 315 992	1 257 865 843	577 124 951	-	-	-	1 844 306 787
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-	-	3 613 319	3 613 319
Outros passivos	-	-	-	19 571 259	-	-	19 571 259
	10 522 511	1 257 865 843	577 241 501	19 571 259	-	3 613 319	1 868 814 432
Gap de liquidez	440 552 716	(1 092 336 646)	(314 036 022)	330 549 076	368 242 955	79 171 364	(187 856 557)
Gap acumulado de liquidez	440 552 716	(651 783 930)	(965 819 953)	(635 270 876)	(267 027 921)	(187 856 557)	

31-12-2022							
	Prazos residuais contratuais						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	214 230 500	-	-	-	-	-	214 230 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 169 024	-	-	-	-	-	46 169 024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	182 149	1 840 688	2 022 837
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	28 160 300	194 083	1 776 066	4 538 658	19 137 855	429 389	54 236 351
Activos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	1 858 783	68 682 073	192 741 491	43 015 091	-	306 297 438
Crédito a clientes	426	79 157 519	4 712 694	125 643 876	184 555 160	59 531 634	453 601 310
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	736 390	26 404 971	3 405 937	-	-	-	30 547 298
Outros activos	-	-	-	-	78 734 014	14 208 809	92 942 823
	289 296 641	107 615 356	78 576 771	322 924 025	325 624 269	76 010 520	1 200 047 581
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 321 923	-	-	-	-	-	7 321 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 316 621	915 973 504	417 571 166	20 146 137	-	-	1 357 007 428
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1 086 316	943 693	-	-	-	2 030 009
Provisões	-	-	-	-	-	2 926 832	2 926 832
Outros passivos	-	-	-	19 748 804	-	-	19 748 804
	10 638 544	917 059 820	418 514 859	39 894 940	-	2 926 832	1 389 034 995
Gap de liquidez	278 658 097	(809 444 464)	(339 938 088)	283 029 084	325 624 269	73 083 688	(188 987 415)
Gap acumulado de liquidez	278 658 097	(530 786 367)	(870 724 456)	(587 695 371)	(262 071 102)	(188 987 415)	

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro, ascende a 380% e 278%, respectivamente.

Este Instrutivo define como mínimo recomendável, um rácio de liquidez de 130% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas, e 180% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O BNA definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco apresenta rácios de observação de 1 a 3 meses em 468% e 260%, respectivamente, de 3 a 6 meses em 850% e 365%, respectivamente, e 6 a 12 meses em 560% e 492%, respectivamente.

Risco imobiliário

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição do Banco a imóveis (directa e indirecta) apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade, Depreciações	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade, Depreciações	Valor contabilístico líquido
Propriedades de investimento (Nota 13)	298 640 857	-	298 640 857	260 061 434	-	260 061 434
Crédito a promoção imobiliária (Nota 9)	220 139 687	(46 976 462)	173 163 224	175 002 360	(31 277 592)	143 724 768
Outros Activos Tangíveis (Nota 11)	90 516 589	(12 588 716)	77 927 873	74 749 411	(11 034 722)	63 714 689
Activos não correntes detidos para venda (Nota 14)	942 568	(226 216)	716 352	-	-	-
Contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 16)	123 518 549	(13 501 597)	110 016 952	60 627 552	(10 979 103)	49 648 449
	733 758 250	(73 292 991)	660 465 258	570 440 757	(53 291 417)	517 149 341

O Banco recorre à expertise da SG Hemera Capital Partners, SGOIC, S.A. (“HCP”), Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) que gere os fundos de investimento imobiliários (“FII”) nos quais é investidor, e que possui uma elevada especialização na área de fundos imobiliários, para obter informação complementar na avaliação do risco imobiliário. A sociedade gestora é uma entidade financeira não bancária, supervisionada pela CMC – Comissão de Mercado de Capitais, e auditada por um auditor independente. Os OIC sob sua gestão, incluindo os FII nos quais o Banco é investidor, são também supervisionados pela CMC – Comissão de Mercado de Capitais e auditados de forma independente.

Os relatórios “Análise de Benchmark do Mercado Imobiliário Angolano” produzido pela Sociedade Gestora têm sido um elemento fundamental, na medida em que adiciona à informação de mercado um universo de avaliações particularmente significativo para a exposição do Banco e valida as mesmas num intervalo de razoabilidade de forma transparente, reforçando a nossa confiança no valor da unidade de participação, reportado quanto ao seu reflexo do justo valor do activo e também na qualidade das avaliações. O Banco identifica atentamente sinais de alerta que permitam identificar antecipadamente os riscos e nos testes de esforço semestrais simula os impactos de contracção do valor imobiliário na moeda funcional contabilística.

A cada momento as conclusões e apuramento de imparidade sobre Crédito, ANCDV’s e Propriedades de investimento resultam de metodologias específicas que dependem directamente da avaliação da qualidade específica desses activos e do seu justo valor, sendo quaisquer benchmarks de mercado realizados pelo Banco e pela HCP, instrumentos acessórios nessa análise. Sobre o Crédito e os ANCDV’s o Banco segue as orientações regulamentares no âmbito da periodicidade das reavaliações (e a maioria da carteira já cumpre integralmente), bem como dos descontos aplicáveis por antiguidade de avaliações e timing de recuperação, pelo que as metodologias de imparidade estão ajustadas aos valores dos imóveis um a um quando são estes os factores base da estratégia de recuperação do crédito e valores. O valor de registo em balanço do Banco das Propriedades de investimento, é apurado conforme descrito na Nota 2.10.

Considerando os sinais de alerta identificados, nomeadamente em alguns parâmetros de avaliações imobiliárias realizadas em 2023 e as análises realizadas até ao momento, a conclusão do Conselho de Administração do Banco é que a evolução do mercado imobiliário em Angola durante o ano de 2023 em kwanzas está adequadamente expressa no valor dos activos imobiliários registado, directa e indirectamente, no balanço em 31 de Dezembro de 2023.

Neste contexto, o Conselho de Administração entende que a actual incerteza que se verifica nos principais indicadores da economia angolana poderá resultar em eventuais impactos futuros nas estimativas contabilísticas realizadas sobre as avaliações de activos imobiliários consideradas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, nomeadamente: (i) de propriedades de investimento; (ii) de imóveis de uso próprio registados em “Outros activos tangíveis”; e (iii) de colaterais de operações de crédito concedido a clientes e de valores a receber de contratos promessa de compra e venda de imóveis. Estas avaliações incorporam algum grau de subjectividade e incluem pressupostos assumidos por peritos avaliadores que poderão ser fortemente influenciados pela evolução dos factores macroeconómicos do país, nomeadamente ao nível dos preços de venda, período de venda e custos de construção. Desta forma, não obstante o Conselho de Administração considerar que as previsões para os indicadores macroeconómicos de Angola, bem como os relatórios de avaliação preparados pelos peritos no sector imobiliário do mercado, são adequados e suportam o justo valor determinado para os activos imobiliários, a realização dos mesmos pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2023 poderá ser afectada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

Risco operacional

O Risk Office do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

O Banco encetou um conjunto de linhas orientadoras e acções destinadas a uma melhor adequação dos sistemas, recursos humanos e processos de forma a permitir uma efectiva mitigação contínua do risco operacional, realizando um investimento contínuo para estar em linha com as melhores práticas internacionais.

A gestão do risco operacional do ATLANTICO está baseada num modelo organizacional por processos permitindo ao Banco adoptar uma perspectiva end-to-end da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do risco operacional, envolvendo toda a organização e potenciando a responsabilização transversal.

A identificação dos eventos geradores de risco operacional e respectiva avaliação é feita ao nível das unidades orgânicas pelos process owners dos diferentes processos de risco operacional.

A gestão do risco operacional é realizada com recurso a três instrumentos:

- Identificação de eventos de perdas resultantes de Riscos Operacionais e respectivas acções de mitigação pelas Direcções;
- Reuniões de auto-avaliação do risco dinamizadas pelos responsáveis por cada processo que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise estruturada numa perspectiva processual; e
- Identificação e quantificação de Key Risk Indicators (KRI), ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, e instrutivo n.º 19/2021, de 27 de Outubro.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Instrutivo n.º 11/2023), requisitos de fundos próprios regulamentares para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Instrutivo n.º 16/2021), requisitos de fundos próprios regulamentares para risco operacional (Instrutivo n.º 13/2021), requisito de fundos próprios regulamentares para Risco de ajustamento e avaliação de crédito (Instrutivo n.º 18/2021) e requisito de fundos próprios regulamentares para excesso ao limite dos grandes riscos (Instrutivo n.º 10/2023).

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de Fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das suas operações, assegurando, permanentemente, um Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 8%.

Os fundos próprios regulamentares incluem:

- Fundos próprios principais de nível 1 – incluem: (i) o capital social realizado; (ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; (v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (vi) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores; (vii) Instrumentos de capital próprio cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola;
- Os elementos negativos dos fundos próprios principais de nível 1 – incluem: (i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; (vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura (viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; (ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; (xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; (xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; (xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; (xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; (xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; e (xvi) Qualquer imposto

relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas;

- Fundos próprios adicionais de nível 1 - incluem: (i) Acções preferenciais; (ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; (iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola e que não sejam enquadráveis nos artigos 18.º e 22.º do Aviso nº 8/2021; (iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores;
- Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 - incluem: (i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; (ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; (iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; (iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; (v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e (vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas;
- Fundos próprios de nível 2 - incluem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; (iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola e respeitam os requisitos previstos no artigo 23.º do Aviso nº8/2021; (iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola e respeitam os requisitos do artigo 23.º e não sejam enquadráveis no artigo 18.º ou 20.º, ambos do presente Aviso; e (v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores;
- Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 - incluem: (i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; (ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; (iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e

sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e (iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

- Deduções aos fundos próprios de nível 1 e de nível 2 – incluem:
 - i. As Instituições devem considerar como instrumentos de fundos próprios associados aos elementos de fundos próprios que correspondem ao mesmo nível de fundos próprios da dedução a ser efectuada nos termos do artigo nº 25 do aviso nº 08/2021 de 18 de Junho.

- Limites Prudenciais aos Grandes Riscos
 - i. Os excessos face aos limites estabelecidos no instrutivo n.º 10/2023, sobre limites prudenciais aos grandes riscos passam a ser considerados como requisitos de fundos próprios de acordo com o aviso nº 08/2021 de 18 de Junho.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco de crédito e contraparte	77 641 536	65 221 050
Risco operacional	10 125 346	8 827 594
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	753 435	1 226 838
A	88 520 317	75 275 482
Fundos próprios regulamentares		
Fundos próprios de nível 1	201 300 481	176 687 022
Fundos próprios adicionais de nível 2	-	-
B	201 300 481	176 687 022
	C=B/ A* 8%	C=B/ A* 8%
Rácio de solvabilidade regulamentar	18,19%	18,78%

Nota 42 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.

Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa

Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two)

Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants

Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de Janeiro de 2024.

Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transacção de venda e relocação

Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Emenda às normas IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Supplier Finance Arrangements

Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Emenda à IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - Lack of exchangeability

Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Nota 43 - Eventos subsequentes

Até à data de publicação destas demonstrações financeiras e seus anexos, não existiram eventos subsequentes a relatar.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco Millennium Atlântico, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco”) e suas subsidiárias (“Grupo”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 que evidencia um total de 2 089 467 990 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio atribuível aos accionistas do Banco de 211 958 808 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 9 106 196 milhares de Kwanzas, as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Millennium Atlântico, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF + matrícula: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2024. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 41 do Anexo, o Conselho de Administração entende que a actual incerteza que se verifica nos principais indicadores da economia angolana poderá resultar em eventuais impactos futuros nas estimativas contabilísticas realizadas sobre as avaliações de activos imobiliários consideradas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, nomeadamente: (i) de propriedades de investimento; (ii) de imóveis de uso próprio registados em “Outros activos tangíveis”; e (iii) de colaterais de operações de crédito concedido a clientes e de valores a receber de contratos promessa de compra e venda de imóveis. Estas avaliações incorporam algum grau de subjectividade e incluem pressupostos assumidos por peritos avaliadores que poderão ser fortemente influenciados pela evolução dos factores macroeconómicos do país, nomeadamente ao nível dos preços de venda, período de venda e custos de construção. Desta forma, não obstante o Conselho de Administração considerar que as previsões para os indicadores macroeconómicos de Angola, bem como os relatórios de avaliação preparados pelos peritos no sector imobiliário do mercado, são adequados e suportam o justo valor determinado para os activos imobiliários, a realização dos mesmos pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2023 poderá ser afectada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira consolidada do Grupo.

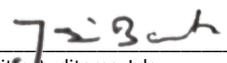
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 3 de Abril de 2024



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Ex.m^{os}

Senhores Accionistas,

1. O Conselho Fiscal vem submeter a V. Ex^{as}. o seu relatório e dar parecer sobre os documentos de prestação de contas em base individual e consolidada do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2023, dando, assim, cumprimento às disposições legais – alínea g) do n.º 1 do artigo 441.º, artigo 442.º e 443.º da Lei das Sociedades Comerciais, e do número 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Sociedade.
2. O Conselho Fiscal reuniu, sempre que considerado necessário, com os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva responsáveis pelas áreas financeiras, tendo tomado conhecimento, oportuno, das deliberações da Comissão Executiva, do Conselho de Administração e das deliberações e recomendações dos Accionistas.
3. No desempenho das suas funções, teve este Conselho a oportunidade de constatar o profissionalismo, o empenho e a transparência dos procedimentos adoptados quer pela Comissão Executiva assim como pelo Conselho de Administração e demais colaboradores do Banco.
4. O Conselho Fiscal efectuou todas as verificações julgadas úteis e necessárias. Apreciou a preparação das contas, e analisou o conteúdo dos relatórios individual e consolidado do auditor externo, tomando nota da ênfase e outras matérias deles constantes e que aqui se dão por reproduzidas, assim como também logrou obter do Banco, designadamente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, todos os esclarecimentos requeridos, tendo neste âmbito zelado tanto pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente.
5. De igual modo, este Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não respeitasse os estatutos e as normas legais, ou que não cumprisse com as políticas, os critérios e as normas e práticas contabilísticas aplicáveis.
6. Tudo considerado, incluindo o teor do balanço e contas do exercício e dos relatórios do auditor externo, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual:
 - Aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas em base individual e consolidada do Banco Millennium Atlântico, S.A. relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023;

- Aprove a aplicação de resultados do exercício de 2023, proposta pelo Conselho de Administração nos seguintes termos:
 - a) Reserva legal (10%), no montante de AKZ 910 618 654,77; e
 - b) Resultados transitados (90%), no montante de AKZ 8 195 567 892,95.
- Proponha uma moção de louvor e reconhecimento pelo desempenho do Conselho de Administração.

Luanda, 9 de Abril de 2024

O Conselho Fiscal,

Nuno Teodosio Oliveira

Nuno Gonçalo de Teodósio e Cruz e Cachado de Oliveira – Presidente do Conselho Fiscal



António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo – Vogal do Conselho Fiscal



José Pedro Porto Pais Dordio – Vogal do Conselho Fiscal



Nélson Luís Vieira Teixeira – Vogal do Conselho Fiscal

Nelson Luís Vieira Teixeira

Maria Cristina Santos Ferreira – Perita Contabilista - Conselho Fiscal

